



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4458—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	28
2ª CÂMARA CÍVEL.....	29
1ª TURMA RECURSAL.....	31
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	86
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	88
PRESIDÊNCIA.....	88
DIRETORIA GERAL.....	91
CENTRAL DE COMPRAS.....	98
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	98

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas

PAUTA JUDICIAL
4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na 4ª Sessão Ordinária Judicial, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 21 de março de 2019, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012735-82.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: VALÉRIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES.

ADVOGADOS: THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

2-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015129-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ELISANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA-ADAPEC, PRESIDENTE COM. GEST. ENQ. E EVOLUÇÃO DA CARREIRA-CGEFA.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

3-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017077-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA.

IMPETRADOS: FAHESA-FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS/INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

4-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029673-84.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: LEILA SOARES DO CARMO

ADVOGADA: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

5-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000035-69.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADA: SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES.

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

6-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000493-86.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVANTE: LUÍS ANTÔNIO PAULINO TRANQUEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****7-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000618-54.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADO: VICENTE GOMES DOURADO.

ADVOGADOS: LORRANA VIEIRA BORGES, WALTER OHOFUGI JUNIOR.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****8-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029481-54.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADO: WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: FRANCISCO MELO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****9-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029638-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: DAVI BATISTA DE ARAÚJO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****10-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029701-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****11-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029853-03.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: NEYRTON GODOY BELLO.

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****12-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029978-68.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

AGRAVADO: FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

13-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030440-25.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADA: NEUSETTE MARQUES DA SILVA.
ADVOGADO: RENATO ARAÚJO FERREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

14-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017212-80.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: JAMES RESPLANDES SALVIANO.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

15-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017351-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: YURI BARBOSA DA SILVA.
ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

16-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018394-04.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: DENISE DIAS SANTANA PASSOS.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

17-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019184-85.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: RAQUEL DE JESUS MARTINS.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

18-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001911-59.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADA: THAYNARA MOURA MONTEIRO.
ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021997-85.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: NORA CLAUDIA ALVES PEREIRA MENDONSA.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

20-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025869-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

21-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027792-72.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LEANDRO DA SILVA LIMA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

22-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028531-45.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SAMUEL MUNIZ AMORIM.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

23-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029748-26.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA E MAURILIO RICARDO ARAUJO DE LIMA.

ADVOGADO: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011570-29.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADA: ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013127-51.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADO: JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO
ADVOGADA: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0014788-65.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: FERNANDO RIZERIO JAYME.

ADVOGADO: MARCOS PAULO GOULART

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015840-96.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: ANGELINO MARINHO PEREIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016189-02.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: ANGELINA MINHARRO GADOTTI.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016860-59.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO:JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: MAURÍCIO REIS SILVA FEITOSA.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ANGELA PRUDENTE.**

30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016913-06.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017611-12.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017906-49.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: LARISSA LIS GERALDINI.

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

33-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017998-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018291-94.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: ROGER KNEWITZ.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018416-62.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: NELIO GOMES PARDINHO.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021169-89.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADO: JESU BATISTA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021449-60.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADO: CLEOMAR CORADO DE FRANCA.

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

38-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021028-70.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROMMEL RUBENS COSTA RABELO.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

39-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023273-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ABIMAEI PARENTE DA SILVA.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

40-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023970-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

41-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0024524-10.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

42-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025293-18.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTONIO MENDES DIAS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

43-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025966-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

44-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028378-12.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTONIO CARDOSO DE CASTRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

45-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028814-68.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WALLISON SANTANA DINIZ.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

46-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028987-92.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

47-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029265-93.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ADVOGADOS: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO E GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

48-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030302-58.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSINDEFESA-TO.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015134-50.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: FERREIRA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ADVOGADO: DANIEL PUGA.

EMBARGADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

50-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025213-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JACSON RIBAS.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

51-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0000960-65.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: VILMAR BEZERRA DE ALMEIDA.

ADVOGADO: ODAIR DE MENESES.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**
REVISOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

52-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015585-41.2018.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

53-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017419-79.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: JONAS BATISTA CUNHA.
ADVOGADOS: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES E THIAGO GERMANO DOS SANTOS.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

54-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017742-84.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: ALEANDRO SILVA DOS SANTOS.
ADVOGADA: BRENA SOARES DE CARVALHO.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

55-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0026769-91.2018.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

56-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028091-49.2018.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: RAIMUNDA PEREIRA LIMA.
ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

57-AGRAVO INTERNO NA QUEIXA-CRIME - CCIDCJS 0023085-61.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO: MARCOS OLIVEIRA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022595-39.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: EVANGIVAL SOARES LEAL.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****59-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000730-23.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO.

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****60-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028046-45.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****61-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028352-14.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JUNIOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****62-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028525-38.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****63-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029073-63.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANK COSTA MENDES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****64-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029548-19.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALESSANDRO DAMASCENA LOPES.

ADVOGADA: GRACE KELLY MATOS BARBOSA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

65-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030079-08.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: HUMBERTO DE ALMEIDA SENA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

66-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030094-74.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ADRIANO MARTINS DO CARMO.

ADVOGADA: LARISSA CARLOS ROSENDA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

67-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029648-71.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: MARCOS CÉSAR DA COSTA ALMEIDA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

68-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000600-33.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADO: ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

69-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028887-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

70-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030019-35.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADA: MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

71-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029096-09.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: EMÍLIO COLAÇO FERRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

72-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029645-19.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: ADONIAS RIBEIRO ALVES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

73-AGRAVO INTERNO NA REVISÃO CRIMINAL - RVC 0002280-53.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MARCOS GOMES VIANA.

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

74-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019765-03.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ECIVAL DIVINO CAPONI.

ADVOGADO: CARLOS CÉSAR MENDONÇA FILHO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

75-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021435-76.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ARGEMIRO ALVES PINTO.

ADVOGADA: LARISSA CARLOS ROSENDA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

76-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027648-98.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: MIGUEL LIMA MIRANDA, JANAÍNA LIMA MIRANDA E FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

77-INQUÉRITO POLICIAL - IP 5002107-51.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
INVESTIGADOS: L.O.Q.F; W.L.A; G.M.; J.B.M.M. e M.R.V.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

78-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000219-25.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: JOHN ROSS SILVA CARVALHO.
ADVOGADO: JOHN ROSS SILVA CARVALHO.
AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES-JUIZ CERTO.**

79-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023606-06.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

80-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0026671-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

81-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027802-19.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: JOAQUIM FRANCISCO FRANCO.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

82-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028365-13.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: RODRIGO GOMES DE SOUZA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

83-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028472-57.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

84-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029423-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.**85-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0028684-26.2018.827.9200**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: NATAL HÉLIO DE MORAIS.

ADVOGADOS: WILTON BATISTA E MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**REVISOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO****SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas 13 de março de 2019.**Thelma Gomes de Matos**

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

PAUTA JUDICIAL**4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**

Serão julgados na **4ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **21 de março de 2019, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012735-82.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: VALÉRIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES.

ADVOGADOS: THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.**2-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015129-91.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ELISANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA-ADAPEC, PRESIDENTE COM. GEST. ENQ. E EVOLUÇÃO DA CARREIRA-CGEFA.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.**3-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017077-68.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA.

IMPETRADOS: FAHESA-FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS/INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA – ITPAC, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.**4-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029673-84.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: LEILA SOARES DO CARMO

ADVOGADA: ANA PAULA LEOBAS MARACAÍPE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

5-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000035-69.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADA: SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES.

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

6-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000493-86.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVANTE: LUÍS ANTÔNIO PAULINO TRANQUEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

7-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000618-54.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADO: VICENTE GOMES DOURADO.

ADVOGADOS: LORRANA VIEIRA BORGES, WALTER OHOFUGI JUNIOR.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

8-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029481-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADO: WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: FRANCISCO MELO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

9-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029638-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: DAVI BATISTA DE ARAÚJO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

10-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029701-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

11-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029853-03.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: NEYRTON GODOY BELLO.

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

12-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029978-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

AGRAVADO: FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

13-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030440-25.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADA: NEUSETTE MARQUES DA SILVA.

ADVOGADO: RENATO ARAÚJO FERREIRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

14-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017212-80.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JAMES RESPLANDES SALVIANO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

15-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017351-32.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: YURI BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

16-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018394-04.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DENISE DIAS SANTANA PASSOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

17-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019184-85.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RAQUEL DE JESUS MARTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****18-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001911-59.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADA: THAYNARA MOURA MONTEIRO.

ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021997-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: NORA CLAUDIA ALVES PEREIRA MENDONSA.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****20-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025869-11.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****21-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027792-72.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LEANDRO DA SILVA LIMA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****22-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028531-45.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SAMUEL MUNIZ AMORIM.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****23-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029748-26.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA E MAURILIO RICARDO ARAUJO DE LIMA.

ADVOGADO: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE****24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011570-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADA: ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013127-51.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADO: JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO

ADVOGADA: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0014788-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: FERNANDO RIZERIO JAYME.

ADVOGADO: MARCOS PAULO GOULART

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015840-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: ANGELINO MARINHO PEREIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016189-02.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: ANGELINA MINHARRO GADOTTI.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016860-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: MAURÍCIO REIS SILVA FEITOSA.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ANGELA PRUDENTE.****30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016913-06.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017611-12.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017906-49.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADA: LARISSA LIS GERALDINI.

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

33-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017998-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018291-94.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: ROGER KNEWITZ.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018416-62.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

EMBARGADO: NELIO GOMES PARDINHO.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021169-89.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADO: JESU BATISTA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021449-60.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.

EMBARGADO: CLEOMAR CORADO DE FRANÇA.

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

38-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021028-70.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROMMEL RUBENS COSTA RABELO.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

39-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023273-54.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ABIMAEEL PARENTE DA SILVA.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

40-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023970-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

41-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0024524-10.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

42-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025293-18.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTONIO MENDES DIAS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

43-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025966-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

44-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028378-12.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTONIO CARDOSO DE CASTRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

45-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028814-68.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WALLISON SANTANA DINIZ.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

46-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028987-92.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

47-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029265-93.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ADVOGADOS: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO E GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

48-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030302-58.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSINDEFESA-TO.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015134-50.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: FERREIRA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ADVOGADO: DANIEL PUGA.

EMBARGADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.**50-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025213-54.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JACSON RIBAS.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.**51-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0000960-65.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: VILMAR BEZERRA DE ALMEIDA.

ADVOGADO: ODAIR DE MENESES.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.REVISOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.**52-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015585-41.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.**53-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017419-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JONAS BATISTA CUNHA.

ADVOGADOS: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES E THIAGO GERMANO DOS SANTOS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.**54-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017742-84.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALEANDRO SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADA: BRENA SOARES DE CARVALHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.**55-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0026769-91.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.**56-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028091-49.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RAIMUNDA PEREIRA LIMA.

ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

57-AGRAVO INTERNO NA QUEIXA-CRIME - CCIDCJS 0023085-61.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

AGRAVADO: MARCOS OLIVEIRA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022595-39.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: EVANGIVAL SOARES LEAL.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

59-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000730-23.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO.

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

60-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028046-45.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

61-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028352-14.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JUNIOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

62-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028525-38.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

63-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029073-63.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANK COSTA MENDES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****64-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029548-19.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALESSANDRO DAMASCENA LOPES.

ADVOGADA: GRACE KELLY MATOS BARBOSA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****65-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030079-08.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: HUMBERTO DE ALMEIDA SENA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****66-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030094-74.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ADRIANO MARTINS DO CARMO.

ADVOGADA: LARISSA CARLOS ROSENDA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****67-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029648-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: MARCOS CÉSAR DA COSTA ALMEIDA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****68-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000600-33.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADO: ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****69-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028887-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADO: CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

70-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030019-35.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADA: MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

71-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029096-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: EMÍLIO COLAÇO FERRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

72-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029645-19.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: ADONIAS RIBEIRO ALVES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

73-AGRAVO INTERNO NA REVISÃO CRIMINAL - RVC 0002280-53.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: MARCOS GOMES VIANA.

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

74-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019765-03.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ECIVAL DIVINO CAPONI.

ADVOGADO: CARLOS CÉSAR MENDONÇA FILHO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

75-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021435-76.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ARGEMIRO ALVES PINTO.

ADVOGADA: LARISSA CARLOS ROSENDA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

76-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027648-98.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: MIGUEL LIMA MIRANDA, JANAÍNA LIMA MIRANDA E FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

77-INQUÉRITO POLICIAL - IP 5002107-51.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

INVESTIGADOS: L.O.Q.F; W.L.A; G.M.; J.B.M.M. e M.R.V.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

78-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000219-25.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JOHN ROSS SILVA CARVALHO.

ADVOGADO: JOHN ROSS SILVA CARVALHO.

AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES-JUIZ CERTO.**

79-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023606-06.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

80-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0026671-09.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

81-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027802-19.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOAQUIM FRANCISCO FRANCO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

82-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028365-13.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RODRIGO GOMES DE SOUZA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

83-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028472-57.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

84-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029423-51.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS.

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

85-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0028684-26.2018.827.9200

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: NATAL HÉLIO DE MORAIS.

ADVOGADOS: WILTON BATISTA E MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

REVISOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas 13 de março de 2019.

Thelma Gomes de Matos

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimações de acórdãos

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Gil de Araújo Corrêa – Relator em substituição, fica a parte interessada, NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA do ACÓRDÃO constante do EVENTO 13, nos autos epigrafados: “

APELAÇÃO - AP 0001189-25.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5006205-45.2010.827.2729.

APELANTE: MELISSA SETUBAL DE CARIA.

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO MARQUES.

APELADO: POZZOBON & FONTANA LTDA – ME.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MELLO DE FREITAS (EXCLUSIVIDADE) - **NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC.**

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA-EM SUBST. DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. DANO MORAL. VENDA DE PASSAGEM INTERESTADUAL PARA MARCAÇÃO POSTERIOR DA DATA DA VIAGEM. RECUSA NA MARCAÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXTRAVIO/FURTO DOS BILHETES NÃO COMPROVADA. AQUISIÇÃO DOS MESMOS ATRAVÉS DE

EMPRESA TERCEIRIZADA. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AO EXTRAVIO ALEGADO. RESCISÃO DO CONTRATO COM A TERCEIRIZADA POSTERIORMENTE À AQUISIÇÃO DOS BILHETES. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO QUE SE IMPÕE. FALHA VERIFICADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ART. 14 CAPUT DO CDC. AUSÊNCIA DE EXCLUDENTES DA RESPONSABILIDADE. DANO MORAL CONSTATADO. RECURSO PROVIDO. 1 - A responsabilidade civil das empresas prestadoras de serviços é objetiva, nos termos do disposto no art. 14, caput, do CDC, mormente se não comprovadas excludentes da responsabilidade. 2 - No presente caso, a recorrente adquiriu de empresa terceirizada 04 bilhetes de passagens interestadual para marcação futura, e quando foi marcar a viagem, a empresa acionada se recusou alegando furto/extravio dos bilhetes, fato este não comprovado nos autos. Do cotejo das provas carreadas ao feito, verifica-se que restou comprovada a aquisição pela recorrente, dos bilhetes de passagem junto à correspondente da empresa acionada, fato este confirmado em audiência de instrução e julgamento pela pessoa de Letícia Pozzobon de Campos Macêdo, atendente da empresa terceirizada, a qual confirmou a venda das referidas passagens à insurgente, tendo afirmado ainda, que na época, a prática de venda antecipada se dava sem qualquer identificação do adquirente, motivo pelo qual resta cabalmente comprovado o dever da empresa apelada em prestar o serviço por si disponibilizado através de preposto seu, independentemente de posterior ruptura contratual com a empresa terceirizada. 3 – Desse modo, a empresa acionada deve cumprir com a oferta/contratação dos serviços por si disponibilizados, especialmente porque se observa que a ocorrência policial por apropriação indébita de bilhetes de passagens pela terceirizada se deu em data posterior à aquisição dos bilhetes objeto da presente discussão (23/01/2010), e em razão de que a notificação da empresa terceirizada quanto à rescisão contratual ocorreu também posteriormente à compra das passagens (03/11/2009), razão pela qual se encontrava em vigor a relação contratual entre as empresas requeridas quando da aquisição dos bilhetes pela autora, não tendo como a consumidora ter ciência da existência de qualquer problema na relação contratual das empresas citadas, fazendo permanecer o dever de prestar o serviço adquirido. 4 - O fato de ter havido a venda das passagens interestaduais para marcação futura, e sua recusa em marcar a viagem planejada, importa na frustração indevida de um direito da adquirente dos bilhetes de passagem, resultando em evidentes danos morais, tendo em vista a expectativa não satisfeita da apelante, sem que a mesma tivesse concorrido de qualquer forma para os fatos verificados. 5 – Recurso conhecido e provido. Reforma parcial da sentença singular, com vistas a condenar a empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA a pagar à autora/recorrente o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, sobre os quais devem incidir juros de mora de 1% ao mês a partir da citação (art. 405 do CC) e correção monetária pelo INPC a contar do arbitramento (Súmula 362 do STJ). Para os períodos em que incidam, concomitantemente, a correção monetária e os juros de mora, aplica-se a Taxa Selic. Nos demais, deverão incidir juros de mora de 1% ao mês e correção pelo INPC. De consequência, reforma-se a sentença ainda, para condenar a empresa Planalto Transportes Ltda nas custas processuais e em honorários advocatícios em favor do advogado da autora, os quais fixo em 15% (quinze por cento) do valor atualizado da condenação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima mencionadas, sob a presidência da Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, na 6ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 27.02.2019, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Gil de Araújo Corrêa – Relator em substituição a Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas – TO, 7 de março de 2019. Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA RELATOR.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 12 do mês de Março de 2019. **Adalberto Avelino de Oliveira**. Secretário da 1ª. Câmara Cível.

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

APELAÇÃO Nº 0011819-14.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - Nº 0030497-72.2016.827.2729 - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

APELANTE: F. C. D. C. (alimentante)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: G.U.F.D.C (alimentado)

ADVOGADOS: MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES – OAB/TO 6990, MAURÍCIO HAEFFNER – OAB/TO 3245 E LUIS GUSTAVO DE CESARO – OAB/TO 2213

PROC. JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, em substituição

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora, fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA da seguinte DECISÃO (Evento 24): “Trata-se de Apelação interposta por F. C. D. C. (alimentante) contra a sentença proferida nos autos da Ação Revisional de Alimentos c/c Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela, objetivando a reforma da sentença que indeferiu sua petição inicial e julgou extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 330, III, e 485, I, ambos do CPC, ante a falta de interesse de agir do autor. Consta dos autos que o recorrente aforou Ação Revisional de Alimentos na origem para discutir e ver reformada “decisão liminar” prolatada nos autos nº. 0032845-34.2014.827.2729, também da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, que fixou alimentos provisórios em favor do recorrido. O julgador de origem extinguiu o feito sem julgamento do mérito por falta de interesse de agir, tendo em vista que “a medida adotada para rever os alimentos provisórios fixados não é a via ora adotada” (ação revisional) por não se tratar de alimentos fixados em definitivo, (evento 5 – proc. originário). Em face da sentença o autor interpôs a presente apelação (evento 10), tendo o apelado manifestado (evento 20). Nesta instância recursal (evento 3), foi ajuizada petição pelo apelado, informando que em outros autos (Proc. nº 0032845-34.2014.827.2729) foi formulado acordo para fixar os alimentos em 02 (dois salários mínimos), a qual prejudica esta apelação. No evento 11, esta Relatoria verificando a existência de petição (evento 2), informando que o advogado do apelante renunciou a Procuração Judicial que lhe foi outorgada, determinou-se a intimação pessoal do recorrente F. C. D. C (alimentante), para no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual nos presentes autos, sob pena de não conhecimento do recurso (art. 76, § 2º do CPC), bem como, para que no mesmo prazo esclarecer sobre o acordo entabulado em seu nome por meio de advogado não constituído nos autos. Conforme certidão (evento 15), o mandado de intimação enviada ao apelante foi devolvido sem cumprimento, com informação de que o apelante não reside no local indicado há mais de dois anos. Diante disso, para se evitar eventual alegação de nulidade, foi determinada a intimação do apelante, via edital, para se manifestar do despacho de evento 11, contudo o prazo transcorreu in albis. É o relatório. Passo a decidir. Conforme se depreende dos autos, o advogado do apelante peticionou no evento 2, informando que renunciou a procuração por motivo de foro íntimo. Na mesma oportunidade, juntou o comunicado ao seu cliente, o qual respeitou a formalidade, comprometendo continuar representando o renunciado por 10 (dez) dias, conforme determina o disposto no art. 112 do CPC¹. Analisando o “Termo de Renúncia de Procuração Ad Judicia” (evento 2), verifica-se que o mesmo se encontra devidamente assinado pelo apelante, o que evidencia a ciência da necessidade de se constituir novo advogado para dar continuidade nesta demanda. Inobstante a ciência do apelante pelo seu ex-advogado, esta relatoria, determinou a intimação pessoal do apelante por via de cumprimento de Mandado de Intimação, contudo sem sucesso, pois o apelante mudou de endereço e não informou nos autos, e em sequência, determinou-se a intimação por meio de Edital, mas também não logrou êxito, não tendo o apelante se manifestado. Sendo assim, considerando que o apelante teve ciência da renúncia de seu advogado para continuar representando-o no feito e mesmo assim ficou-se inerte, bem como não informou nos autos seu novo endereço para recebimento de intimações pessoais, não promovendo as diligências que lhe incumbe, não resta alternativa, senão o não conhecimento do recurso, conforme dispõe o artigo 76, § 2º, I do CPC/15, in verbis: Art. 76. Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz suspenderá o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício. § 1º Descumprida a determinação, caso o processo esteja na instância originária: I - o processo será extinto, se a providência couber ao autor; II - o réu será considerado revel, se a providência lhe couber; III - o terceiro será considerado revel ou excluído do processo, dependendo do polo em que se encontre. § 2º Descumprida a determinação em fase recursal perante tribunal de justiça, tribunal regional federal ou tribunal superior, o relator: I - não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente; II - determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido. Ademais, apenas por amor ao debate, coadunado com o julgador de origem quando indeferiu a petição inicial e julgou extinto o processo sem resolução do mérito, por não ser a ação revisional destinada à modificação de determinação liminar, devendo, portanto, a decisão que fixou os alimentos provisórios ser atacada através do recurso de Agravo de Instrumento (CPC, arts. 162, §2º e 522), pois, não há a necessidade da propositura de ação específica para tal fim. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso de apelação por falta de regularização da representação processual, nos termos do art. 76, § 2º do CPC/15. É como voto. Palmas, 12 de março de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora”.

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO Nº 0020772-30.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI - TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0003077-48.2018.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: DAVI ROCHA COELHO

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO – OAB/TO 4659

APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. LITISPENDÊNCIA. INEXISTÊNCIA. PEDIDO DIVERSO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1. A sentença a quo deve ser desconstituída, porquanto o caso discutido nos autos não se amolda à hipótese do artigo 337, § 2º, do Código de Processo Civil, haja vista que a questão tratada no feito originário diverge da tratada nos autos nº. 0004656-65.2017.827.2721, embora seja semelhante, o pedido é totalmente diverso. 2. No caso, a ação que ensejou a suposta litispendência visa o recebimento de 13º e férias + 1/3 do período de “2013 a 2016”, referentes ao mandato anterior do cargo de vereador, enquanto a presente lide refere-se ao pedido de pagamento de férias +1/3 e 13º salário

do ano de 2017 e as vincendas até 2020. 3. Embora as partes em ambas as demandas sejam as mesmas, os pedidos são distintos, não se confundindo uma com a outra, o que revela a impropriedade do reconhecimento do instituto da litispendência. 4. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença de 1º grau, devolvendo os autos à instância de origem, para que promova seu regular processamento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para desconstituir a sentença hostilizada, determinando a devolução dos autos ao Juízo a quo, para que promova o seu regular processamento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

1ª TURMA RECURSAL

Pautas

PAUTA Nº 4/2019

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 4ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000290-52.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ
NÚMERO: 0000935-42.2016.827.2721.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: IVONETE MIRANDA LOPES.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001111-56.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0003786-51.2016.827.2722.

RECORRENTE: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001353-15.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NÚMERO: 0004705-47.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

RECORRIDO: LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002015-76.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NÚMERO: 0000309-84.2016.827.2733.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RECORRIDO: FLORISVAL GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002582-10.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0035282-14.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.

RECORRIDO: MARCIA MACHADO.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002995-23.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0013901-13.2016.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: JOAO AILTON NAZARENO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004544-68.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0010654-24.2016.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: AVERTANO PINTO SOBRINHO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006568-06.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000999-65.2015.827.2728.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RECORRIDO: CLAUDENIRA NUNES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007359-81.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000764-19.2014.827.2701.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: ORELMÍ CARDOSO REZENDE.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/MARIO VIANA CHAVES NETO/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007769-33.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0014905-43.2015.827.2722.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: JOÃO MATOS REIS NETO.

ADVOGADO(A): GRACE KELLY MATOS BARBOSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009781-49.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NÚMERO: 0001020-34.2017.827.2740.

RECORRENTE: GRACILIANO GOMES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010046-31.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NÚMERO: 0000058-05.2017.827.2742.

RECORRENTE: ROSA SANCHA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

13-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0011143-86.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS
NÚMERO: 0003204-94.2016.827.2740.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

APELADO: VALDERVAN DOS SANTOS ALVES.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014942-45.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0001939-03.2015.827.2737.

RECORRENTE: ORENITA GUEDES SOARES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015324-38.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0000842-73.2015.827.2702.
RECORRENTE: MEYRE LUCIA NUNES MILHOMEM.
ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016444-14.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ
NÚMERO: 0000407-31.2018.827.2723.
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS HOJAYEN KRAHO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.
RECORRIDO: BANCO CETELEN S.A.
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016909-91.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0007473-15.2016.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: ELNA MARA BEZERRA BARROS.
ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017887-68.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NÚMERO: 0001205-18.2016.827.2737.
RECORRENTE: LUIZ FERREIRA DE AGUIAR.
ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018182-08.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0020010-98.2015.827.2722.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A./ALONSO MOURAO SILVA.
ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.
RECORRIDO: ALONSO MOURAO SILVA/BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA/KLAUS GIACOBBO RIFFEL.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018344-03.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO
NACIONAL NÚMERO: 0004084-95.2016.827.2737.
RECORRENTE: ADALBERTO GONÇALVES DE MATOS.
ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019070-74.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0038642-54.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO GMAC S/A.
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.
RECORRIDO: CARLOS SANTOS DO CARMO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026788-54.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012626-30.2018.827.2706.
RECORRENTE: ROSINEI SANTANA CREMASCO.
ADVOGADO(A): RAQUEL SILVA BARBOSA ANDRADE.
RECORRIDO: FUNDAÇÃO PRO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PRISCILA PIRES MORAIS.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028862-81.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002050-33.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: MARINALVA PEREIRA GOMES.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000153-70.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001508-35.2015.827.2715.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: JOSEMIRA BORGES DE SOUZA.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000333-86.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002055-47.2016.827.2713.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: WELEN DE SALES LIMA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001031-92.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0014944-82.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EZEQUIAS DE SALES FREIRE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001832-08.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NÚMERO: 0015442-18.2015.827.2729.

RECORRENTE: GILDA MARTINS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001913-54.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NÚMERO: 0000029-50.2015.827.2733.

RECORRENTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RECORRIDO: FERNANDO FERREIRA FIGUEIREDO .

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002052-06.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NUMERO: 0000438-89.2016.827.2733.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CLAUDEMIR INACIO WICKERT .

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002119-68.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NÚMERO: 0001704-20.2016.827.2731.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: UBALDO BARBOSA GOMES.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002189-85.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NÚMERO: 0000887-81.2015.827.2733.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.

RECORRIDO: LUSIVÂNIO SOUSA PEREIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/MARIO VIANA CHAVES NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003064-21.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000421-32.2015.827.2719.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: JOAQUIM SANTANA GOMES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003660-39.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0031943-47.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: JANE ERNESTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003820-30.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0003610-17.2017.827.2729.

RECORRENTE: LUBIAN ANTONIO OSORIO PEREZ.

ADVOGADO(A): MARLUY DIAS FERREIRA.

RECORRIDO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA/F L L COSTA E CASTRO -ME/CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA..

ADVOGADO(A): JEFERSON ALEX SALVIATO/LUIZ CARLOS FONTELLA SOUZA/JEFERSON ALEX SALVIATO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003844-58.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0027074-70.2017.827.2729.

RECORRENTE: ROBSON GOMES HOMMER.

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA/WENDERSON LIMA FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004236-32.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0017659-97.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: SUELENE LUSTOSA MATOS.

ADVOGADO(A): ATHOS LUSTOSA MATOS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004872-95.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0011105-83.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARDEN NOGUEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.

RECORRIDO: MAURICIO TOMÉ DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): SAYRA CAROLYNE SANTANA MONTEIRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004886-45.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0029673-79.2017.827.2729.

RECORRENTE: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RECORRIDO: ROSIVALDO PEREIRA LOPES.

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006675-79.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0026516-98.2017.827.2729.

RECORRENTE: PRISCILLA DA SILVA LOULY E SILVA.

ADVOGADO(A): PRISCILLA DA SILVA LOULY E SILVA.

RECORRIDO: KATIUSCIA DOS SANTOS BATISTA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007356-49.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0029161-33.2016.827.2729.

RECORRENTE: IZABELLA FERREIRA NEVES.

ADVOGADO(A): JOSE MORENO DA SILVA.

RECORRIDO: LUCAS ALBERTONI ANTUNES.

ADVOGADO(A): LUIS ANTONIO BRAGA/TIAGO SOUSA MENDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007551-34.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0035300-64.2017.827.2729.

RECORRENTE: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: DEBORA GENE PEREIRA.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008156-77.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NUMERO: 0029619-16.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: ROSINALVA DA SILVA ALVES.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008160-17.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0009625-02.2017.827.2729.

RECORRENTE: SANTINO LOPES LIMA.

ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA.

RECORRIDO: ARAUJO & FERREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008270-16.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0006161-67.2017.827.2729.

RECORRENTE: LUISA DE AQUINO SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RECORRIDO: MANARA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES/DANIEL CELSO CHAVES.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/JOSÉ JACKSON PACINI LEAL JÚNIOR/GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE
SIQUEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008276-23.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0045396-75.2016.827.2729.

RECORRENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RECORRIDO: MAXSONN SOUSA DO NASCIMENTO PRIMO.

ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008337-78.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0031363-46.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: FÁBIO DE SOUSA TAVARES.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009308-63.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0021391-52.2017.827.2729.

RECORRENTE: JORGE MARQUES DE SOUSA/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES
MOREIRA/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: JORGE MARQUES DE SOUSA/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009826-87.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0014606-79.2014.827.2729.

RECORRENTE: SILVANO E SILVANO LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA.

RECORRIDO: ALEX BARBIERI.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010200-69.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0002566-26.2018.827.2729.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER-AYMORÉ CREDITO E FINANCIAMENTO.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: ADILSON DIAS.

ADVOGADO(A): EMERSON JOSÉ DIAS/ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010216-57.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001910-07.2016.827.2740.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARCELO CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

51-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL - MS 0010875-32.2018.827.9100 .

IMPETRANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): WILLIAM PEREIRA LAPORT.

IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PORTO NACIONAL .

ADVOGADO(A): ADHEMAR CHUFALO FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019709-58.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0031684-18.2016.827.2729.

RECORRENTE: LARISSA BLUMA LOPES/ELMO INCORPORACOES LTDA/ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA/HELIO BRUNO LOPES/MARCELO MENDES FRANÇA/CALISTO ABDALA NETO/MARCELO MENDES FRANÇA/CALISTO ABDALA NETO.

RECORRIDO: LARISSA BLUMA LOPES/ELMO INCORPORACOES LTDA/ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA/HELIO BRUNO LOPES/MARCELO MENDES FRANÇA/CALISTO ABDALA NETO/MARCELO MENDES FRANÇA/CALISTO ABDALA NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020707-89.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NÚMERO: 0002526-68.2018.827.2721.

RECORRENTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MILENE BARBOSA DIAS.

ADVOGADO(A): KARINA ADRIANA SACRAMENTO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021722-30.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NUMERO: 0001215-80.2016.827.2731.

RECORRENTE: POLLYANA PORTIL VIANA/MAURICIO BASTOS BARBOSA.

ADVOGADO(A): TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA/SÉRGIO BARROS DE SOUZA/TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA/SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RECORRIDO: JAIR RIBEIRO DE CASTRO FILHO.

ADVOGADO(A): JAMESON RODRIGUES DA FONSECA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022633-08.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS
NUMERO: 0004919-67.2016.827.2710.

RECORRENTE: ERLI PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023204-76.2018.827.9100 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS
NÚMERO: 0024897-02.2018.827.2729.

AGRAVANTE: HELIS DEILON RODRIGUES DA FONSECA.

ADVOGADO(A): JONISMAR CHAVES DE ABREU.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024537-63.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000454-14.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA DE SOUZA AQUINO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025357-82.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NÚMERO: 0000522-32.2017.827.2741.

RECORRENTE: EVA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A./BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A./BANCO DAYCOVAL S/A/BANCO CIFRA S/A/BANCO CETELÉN S.A/BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/PAULO EDUARDO PRADO/RAFAEL ANTONIO DA SILVA/EDUARDO CHALFIN/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026164-05.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NÚMERO: 0000330-19.2018.827.2724.

RECORRENTE: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026387-55.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NÚMERO: 0000328-49.2018.827.2724.

RECORRENTE: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026406-61.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NÚMERO: 0000048-15.2017.827.2724.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RITA ALVES BARROZO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026481-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000187-42.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): ALAN SAMPAIO CAMPOS.

RECORRIDO: DALZIRA COSTA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026504-46.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000281-87.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: MARIA ANETE CRATXEKWYJ KRAHO.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026522-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000516-54.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: DINALVA DA COSTA FERREIRA.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026539-06.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000330-31.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO CETELÉN S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RECORRIDO: MARIA MORAES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026554-72.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000298-26.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: NEUSA GOMES PEREIRA.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026560-79.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000274-95.2018.827.2720.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RECORRIDO: MARIA ROSA BEZERRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026578-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NÚMERO: 0000053-37.2017.827.2724.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: RITA ALVES BARROZO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026750-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000737-37.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ARGILINO ROKUKRE.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026757-34.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000257-93.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA JORGE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026778-10.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001787-02.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026815-37.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0001810-78.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARTINHO CARIOLANO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026885-54.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NÚMERO: 0002172-13.2018.827.2731.

RECORRENTE: IVANEIS MARINHO VALENÇA.

ADVOGADO(A): THAISSON AMARAL MONTEIRO/RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026922-81.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000693-18.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO ZEZINHO POHRA KRAHO.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026937-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000695-85.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RITA INTOHHÔC KRAHO.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026958-26.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000130-24.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ISMAEL AHPRAC TI KRAHO.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026973-92.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000210-85.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JUAREZ HAPYHI KRAHO.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027137-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000533-90.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): ALAN SAMPAIO CAMPOS.

RECORRIDO: CRISTINO FERREIRA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027159-18.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000549-44.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027182-61.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000162-29.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027242-34.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000146-75.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: IRENO FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027256-18.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000703-62.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOSÉ ALVES PIMENTEL.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027261-40.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000276-65.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027273-54.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000231-61.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: LUZIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029762-64.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

NÚMERO: 0001282-93.2016.827.2715.

RECORRENTE: RITA ANA DE OLIVEIRA NUNES.

ADVOGADO(A): ROGER WILLIAM AMARAL BARBOSA MORAIS.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000051-77.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0001081-18.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: FELIX RAMALHO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): SERGIO FRANCISCO DE MOURA SOBRINHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000566-49.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NÚMERO: 0000662-53.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARICELIA ALVES DO PRADO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): KADÚ FARIA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000620-78.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
NÚMERO: 0001598-77.2018.827.2702.

RECORRENTE: NEVES ELEUTÉRIO ALVES.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RECORRIDO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001030-39.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
NÚMERO: 0000856-81.2017.827.2736.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: RICARDO ALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001070-21.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0006451-24.2018.827.2737.

RECORRENTE: MIGUEL LOPES SAMPAIO NETO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001777-86.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS
NÚMERO: 0001408-72.2018.827.2716.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: OSCAR FERNANDES LUSTROZA.

ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003107-21.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NÚMERO: 0017430-69.2018.827.2729.

RECORRENTE: KABUM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS.

ADVOGADO(A): OCTÁVIO LOPES SANTOS TEIXEIRA BRILHANTE USTRA.

RECORRIDO: REGIMARIO SOARES CORADO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003169-95.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NÚMERO: 0000941-49.2017.827.2742.

RECORRENTE: JOSE ANTONIO ORESTES DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003248-40.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NÚMERO: 0004987-13.2018.827.2721.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: ILMAR MENESES DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): WERICK BRENNDO OLIVEIRA SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003371-38.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NÚMERO: 0003823-13.2018.827.2721.

**RECORRENTE: ITAPEVA VII FIDC NP - ITAPEVA VII MULTI. FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITORIOS NAO -
PADRONIZADOS.**

ADVOGADO(A): CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS.

RECORRIDO: JOSÉ GARCIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003669-10.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0003637-06.2016.827.2706.

RECORRENTE: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RECORRIDO: POLLYANA TOLEDO DE ANDRADE BOVOLATO,.

ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.
OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003842-54.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAÍ
NÚMERO: 0005240-98.2018.827.2721.
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: GEAN FERREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): WERICK BRENDO OLIVEIRA SOUSA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004142-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0011092-85.2017.827.2706.
RECORRENTE: MARIA RODRIGUES DE LIMA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006183-87.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5001439-35.2012.827.2710.
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006645-15.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0013886-02.2015.827.2722.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A/DARIO AIRES DE SÁ.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA/IRAN RIBEIRO.
RECORRIDO: DARIO AIRES DE SÁ/BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006903-25.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0013887-84.2015.827.2722.
RECORRENTE: DARIO AIRES DE SÁ/BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/DARIO AIRES DE SÁ.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/IRAN RIBEIRO.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

102-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0007382-81.2017.827.9100 .

REQUERENTE: EDER BARBOSA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA.
REQUERIDO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL.
ADVOGADO(A):.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007407-31.2016.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0013888-69.2015.827.2722.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A/DARIO AIRES DE SÁ.
ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA/IRAN RIBEIRO/GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RECORRIDO: DARIO AIRES DE SÁ/BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

104-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009843-89.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008641-24.2016.827.2706.
APELANTE: LEONARDO AMARAL DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009966-87.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA
NUMERO: 0000099-65.2017.827.2711.
RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: VALDELICE MAURICIO SANTANA.
ADVOGADO(A): LUCIANO SANTOS DA SILVA/FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010591-24.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE
NÚMERO: 0000168-52.2017.827.2726.
RECORRENTE: SIRLEY SANTIAGO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.
RECORRIDO: NS2.COM INTERNET S/A-NET SHOES.
ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010757-56.2018.827.9100 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0007365-07.2016.827.2722.
RECORRENTE: DAVIDSON VENANCIO DE OLIVEIRA ARAÚJO.
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO.

RECORRIDO: PAULO LOPES DE SOUZA/EULINA DIAS DA SILVA.
ADVOGADO(A): LUZIA CAROLINE SOUSA MATIAS DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

108-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010853-71.2018.827.9100 .

IMPETRANTE: ELIZABETE ALVES LOPES.
ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.
IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL E CRIMINAL - NORTE DE PALMAS .
ADVOGADO(A): JORDAN JARDIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

109-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010914-29.2018.827.9100 .

IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL .
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011763-69.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0013885-17.2015.827.2722.
RECORRENTE: DARIO AIRES DE SÁ.
ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.
RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

111-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0011777-82.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018172-37.2016.827.2706.
APELANTE: MARCIO DANILO RIBEIRO DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

112-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0012649-97.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005739-64.2017.827.2706.
APELANTE: JOSÉ DOMINGOS DA COSTA SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013494-32.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS
NUMERO: 0002057-71.2017.827.2716.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: MARTINHO TOLENTIN DE DEUS.
ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

114-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0013715-15.2018.827.9100 .

IMPETRANTE: ANTONIO GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO RELATOR DA 2ª TURMA RECURSAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013947-70.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000829-19.2017.827.2730.

RECORRENTE: CLENIO AMARAL RIBEIRO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013985-39.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0013198-48.2017.827.2729.

RECORRENTE: RAFAEL RODRIGO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): BENEDITO ALVES DOURADO/GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO.

RECORRIDO: REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA MENDES CINTRA MACHADO/ANTONIO DE VICENTE BORGES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

117-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0014475-61.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015900-36.2017.827.2706.

APELANTE: FERNANDO HENRIQUE DE ALCANTARA FARIAS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

118-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0014614-13.2018.827.9100 .

IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS .

ADVOGADO(A): JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014645-33.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002023-96.2018.827.2737.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: FRANCIMAR DE SOUZA MORAIS.

ADVOGADO(A): RODRIGO SARAIVA KRATKA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017802-48.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI

NUMERO: 0001217-80.2016.827.2721.

RECORRENTE: CONSTRUCAFEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP.

ADVOGADO(A): MAURICIO IVONEI DA ROSA.

RECORRIDO: TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018178-34.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000398-86.2016.827.2740.

RECORRENTE: MARIA DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018767-26.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000400-56.2016.827.2740.

RECORRENTE: MARIA DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019026-21.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NUMERO: 0000367-93.2016.827.2731.

RECORRENTE: EDILSON FERNANDES DE BRITO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA.

RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA/PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

ADVOGADO(A): LUANA ALVES FEITOSA WAHLBRINK/FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019118-96.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NÚMERO: 0004721-91.2016.827.2722.

RECORRENTE: MARIA AVANY OLIVEIRA NUNES.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: WESNEY SILVA COLETA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019353-29.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0039195-33.2017.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO BERNARDO CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): THÁIS MARCELLY AMARAL ROYER.

RECORRIDO: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019520-46.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013753-71.2016.827.2706.

RECORRENTE: LIVIO CASTRO SILVA.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019859-05.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019040-78.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANA NAGYLA MENDES DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019950-95.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019794-20.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: CARLOS MAGNO COSTA CASTRO.

ADVOGADO(A): LUCIANA ALVES DE SOUSA/MARIENE COELHO E SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

129-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020100-76.2018.827.9100 .**IMPETRANTE: SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..**

ADVOGADO(A): FÁBIO LUIZ ANGELLA.

IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL DE PALMAS /MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020112-90.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003220-82.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: KATYUCIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUCAS GUIRELLE LIMA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021040-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0016725-48.2015.827.2706.

RECORRENTE: LILI LUCINDA DA SILVA ABADIA.

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO/MEIRIVANY CALAÇA DA SILVA/LAISA SAMARA SILVA VIEIRA.

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021149-55.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0000492-68.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DANIEL VIEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021380-19.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0003766-05.2017.827.2729.

RECORRENTE: LORILENE PRADO MENDES.

ADVOGADO(A): PAULA ANTONIA DENES.

RECORRIDO: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

134-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021447-90.2018.827.0000 .

IMPETRANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO MORENO PAZ BARRETO.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - XAMBIOÁ.

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021755-83.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0008260-45.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DONIZETE DIAS FERNANDES.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021874-44.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0006358-57.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SEBASTIÃO WAGNER SOUSA LUZ.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022085-17.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0018759-30.2014.827.2706.

RECORRENTE: FERNANDO PANIAGO ANDRADE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO.

RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A/PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022271-06.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0007384-90.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: PEDRO WILSON VELOSO DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): LUCAS GUIRELLE LIMA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022563-25.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO

ARAGUAIA NÚMERO: 0000759-69.2016.827.2719.

RECORRENTE: ISALDO DE SOUZA GLORIA.

ADVOGADO(A): DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA.

RECORRIDO: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTANTE DE FILTROS E LUBRIFICANTES.

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022691-45.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0000779-06.2016.827.2737.

RECORRENTE: ADILSON APARECIDO RAIZI.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

141-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022743-41.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NÚMERO: 0002299-39.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RECORRIDO: LIDIANE DOS SANTOS CRUZ.

ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

142-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022860-32.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0006717-41.2017.827.2706.

RECORRENTE: JOÃO BATISTA BRITO DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

143-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023159-72.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0000361-48.2018.827.2721.

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: WELITON SILVÉRIO BATISTA.

ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCIO RICARDO FERREIRA MACHADO.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

144-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023371-30.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002472-16.2016.827.2740.

RECORRENTE: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.

RECORRIDO: DANIEL FERREIRA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

145-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023377-37.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004118-95.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: VANDA FERNANDES.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

146-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023645-91.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NÚMERO: 0010272-94.2017.827.2729.

RECORRENTE: THAYLLA ISABELLA SOUZA PINHEIRO/CLEITON LIMA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA
NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**RECORRIDO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E
TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

147-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024038-16.2017.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
NÚMERO: 0000941-36.2017.827.2714.

RECORRENTE: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): REINALDO QUINTINO DA FONSECA.

RECORRIDO: CERÂMICA JP.

ADVOGADO(A): WILLIAN CARVALHO FRANÇA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

148-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024055-52.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0039540-33.2016.827.2729.

RECORRENTE: CLÁUDIA BATISTA SANTANA COSTA.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ/WESLEY CAPITULINO FERNANDES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

149-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024267-73.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0041133-97.2016.827.2729.

RECORRENTE: HILDENE DOS SANTOS NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ/WESLEY CAPITULINO FERNANDES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

150-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024520-61.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0008398-11.2016.827.2729.

RECORRENTE: BRUNA STEFFEN DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: LUCAS LUIZ DA SILVA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

151-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024976-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000870-79.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: MARINA ALVES DA CUNHA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

152-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025096-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000835-22.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RECORRIDO: JOÃO POKRE KRAHÔ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

153-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025269-78.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003911-37.2017.827.2737.

RECORRENTE: ANESTOR GONÇALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

154-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027789-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014491-88.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: SANDRA DE SOUSA REIS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

155-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028178-59.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016169-41.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: JESSICA GLEISCA CORDEIRO FIGUEIROA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23.03.2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23.03.2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA - Assessor Jurídico da Secretaria

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

Processo n. 0001370-39.2017.827.2702– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-JEC

Exequente: ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Advogado: DRS. ALESSANDRA HELENA NEIVA – OAB/TO 7964-B E ANTONIO CARLOS RIBEIRO – OABTO -441

Executado: VILSON PEREIRA DA ROCHA

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do executado. SENTENÇA: "(...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais feitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 20 de fevereiro de 2019. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.**"

ARAGUAÇU

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

Estado do Tocantins Tribunal de Justiça 1ª Escrivania Cível de Araguaçu EDITAL DE CITAÇÃO Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0000672-87.2018.827.2705 chave do processo 137701682618** Ação: Divorcio Litigioso requerente LEIDE ALVES PEREIRA MILHOMEM requerido SERGIO DE SOUZA MILHOMEM Prazo: 20 dias Finalidade: CITAR do Requerido: **SERGIO DE SOUZA MILHOMEM**, brasileiro, casado, pintor, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, nos termos da inicial, cientificando-o que terá o prazo de 15 dias uteis para contestação. OS FATOS A autora casou-se com o requerido em 06 de maio de 2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada no livro B-08 fl. 180 vº, nº 1.411 do CRC de Araguaçu - To, fevereiro de 2018, entre os dias 10 e 14, o requerido deixou a autora no Serviço/Colégio, onde trabalha. Oportunidade que levou o veículo do casal, cartão bancário pessoal da Autora requerido além de ter usado todo o salário da Autora, entre o mês de fevereiro a abril, data do bloqueio do cartão, sem prestar qualquer justificativa, muito menos conta, ainda queria continuar usando o cartão da conta bancária, o veículo, etc, sem dar a mínima satisfação do que fazia com os valores encontrados na conta pessoal/salário. Araguaçu-TO, 12 de março de 2019. **FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICO**

ARAGUAÍNA

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS AÇÃO PENAL Nº 0013885-02.2014.827.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado a acusada: **JANICE DE ALMEIDA**, brasileira, desempregada, nascida no dia 19-12-1992, natural de Bacabal/MA, filha de Maria Creuza de Almeida, atualmente em lugar incerto ou não sabido,... Julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural **CONDENO JANICE DE ALMEIDA**, nas penas do **artigo 155, caput, combinado com o artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal, na forma da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990**. Intimem-se. Araguaína, 11 de março de 2019. Francisco Vieira Filho- Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 11 de março de 2019. Eu, (Eliziane Paula Silveira), técnica judicial, lavrei e subscrevi.

1ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Nº 0003551-30.2019.827.2706 - (Chave nº 637178144019) - proposta por LUIZA DIAS DA SILVA - CPF: 91760640182 em desfavor de , observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA/Técnico Judiciário/mat 238445, digitei. Araguaína-TO. 11 de março de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito."

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou

conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Extrajudicial de Alimentos, Processo nº 0005999-15.2015.827.2706, ajuizada por N. L. DE L. em face de D. B. DE L., sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa de sua genitora, Sra. DEBORA DE ABREULOPES, brasileira, solteira, do lar, inscrito(a) no RG sob o nº 037815762009-5, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento Provisório de Decisão, Processo nº 0012666-46.2017.827.2706, ajuizada por ANA VITORIA SOUSA ARAUJO em face de RAIMUNDO FERNANDES DE ARAÚJO, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa de sua genitora, Sra. CLEIA COSTA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, costureira, nscrito(a) no RG sob o nº 800.816 SSP/TO, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Extrajudicial de Alimentos, Processo nº 0005999-15.2015.827.2706, ajuizada por N. L. DE L. em face de D. B. DE L., sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa de sua genitora, Sra. DEBORA DE ABREU LOPES, brasileira, solteira, do lar, inscrito(a) no RG sob o nº 037815762009-5, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº 0021063-31.2016.827.2706, proposta por BANCO DO BRASIL S/A, em desfavor de HUGO RODRIGUES SILVA, BRENN KATHEEN MARTINS & CIA LTDA ME, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR os requeridos sendo: HUGORODRIGUES SILVA - CPF: 737.996.531-04, e BRENN KATHEEN MARTINS & CIA LTDA ME - CNPJ:10.463.126/0001-56, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; PAGAR a dívida, no valor de 137.715,26 (Cento e trinta e sete mil setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos) corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Caso restar infrutífera a citação, cite-se por edital. Prazo 30 dias. ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019. Eu DARCINÉA PEREIRA RIBAS SCALON, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **ROMARIANO DA SILVA E J R SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME - CPF/CNPJ nº: 048.929.346-82 e 10.736.081/0001-46**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0015901-21.2017.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 1426,50** (um mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº **089/2017**, datada de 03/05/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou

indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2019 (08/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **JOSÉ BONFIMJ. BONFIM PADRÕES- CPF/CNPJ nº: 18390757168**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020994-62.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 331.493,89** (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA nº **C-1362/2017**, datada de 09/08/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, e assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Não sendo o executado localizado ou não localizado o endereço indicado, determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 14 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de março de 2019 (07/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **EDER ALVES GOMES - CPF nº: 009.652.291-73**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5015192-37.2013.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 4.181,73** (quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos), representada pela CDA nº 100/2010-CDA, datada de 24/09/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "expeça-se citação via edital do executado **EDER ALVES GOMES**, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 18 de outubro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de março de 2019 (12/03/2019). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

Autos: 0017818-75.2017.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): ENEZILDO DE SÁ E SILVA - CPF: 855.848.511-91

E DE SA E SILVA - EPP - CNPJ: 08.741.104/0002-40

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base nos arts. 485, inciso IV, e 803, inciso I do CPC, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da manifesta nulidade da execução. Condono o Estado do Tocantins ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com base no art. 85, §§ 1º, 2º e 3º do CPC/2015. Sem condenação em custas processuais. Intimem-se as partes da presente sentença. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de

juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Cumprida a determinação acima e certificado o trânsito em julgado, intime-se a parte executada para requerer o cumprimento de sentença, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 5002859-92.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): CICERO ALVES DE SOUZA - CPF: 018.614.501-25

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se alvará judicial eletrônico para levantamento dos valores transferidos para conta a disposição do Juízo sob os ID's 072018000010097348 e 072018000010097356, na agência 0610, Caixa Econômica Federal, cujo alvará deverá ser em nome do executado Cícero Alves de Souza, podendo, porém, ser emitido em favor ou recebido por quem deter poderes especiais para tanto, conforme provimento nº006/2015, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e levando-se em consideração as devidas atualizações monetárias promovidas pela instituição financeira. Ressalto que, deverá o Cartório da Central de Execuções Fiscais proceder com a busca dos dados bancários do executado através do sistema Bacenjud, para que se torne efetiva a expedição do referido alvará. Caso não seja localizado a referida informação, determino, desde logo, a intimação da parte executada na pessoa do seu procurador ou, não o tendo, pessoalmente, para que informe os seguintes dados bancários para levantamento dos valores tornados indisponíveis: Código do banco, agência e dígito, conta e dígito, nome e número do CPF do titular da conta. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista que reconhecida a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0003353-92.2016.827.2707

Denunciado: **JOSE NILMO CORREIA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra os denunciado: **JOSE NILMO CORREIA**, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Dracena/SP, nascido aos 16/08/1957, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 951.970.958-49, filho de Miguel Correia e Antonia Duarte Correia, residente na Rua Luiz Gonzaga, nº 1262, centro, Buriti do Tocantins/TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **28/05/2019, às 13h30mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12/03/2019). Eu, (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito Criminal.

Vara de família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003086-52.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: GEDEAN DIAS CARVALHO

Interditado: EDILSON GOMES DA COSTA CASTRO

Sentença: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para submeter o requerido EDILSON GOMES DA COSTA CASTRO à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o autor, GEDEAN DIAS CARVALHO, curador definitivo do requerido, a quem competirá a administração dos negócios e bens do requerido, em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do interditando. Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensando o curador ora nomeado de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do interditando, nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos da curatelada, ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 18 de Outubro de 2018. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0000782-80.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR MORAIS PEREIRA

Interditado: GABRIEL VITOR DA SILVA PEREIRA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o requerido **GABRIEL VITOR DA SILVA PEREIRA**, já qualificada nos autos, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. Assim, **NOMEIO** o requerente **JOSÉ DE RIBAMAR MORAIS PEREIRA**, como curador do interditando para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, dispensando-se caução ou prestação de contas, por ora, Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0001770-04.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: VALMIR VIEIRA DA SILVA

Interditado: ISMAEL ROCHA DA SILVA

Sentença: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para submeter o requerido ISMAEL ROCHA DA SILVA à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o autor, VALMIR VIEIRA DA SILVA, curador definitivo do requerido, a quem competirá a administração dos negócios e bens do requerido, em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol do interditando. Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensando o curador ora nomeado de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do interditando, nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos da curatelada, ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição.

Araguatins/TO, 18 de Outubro de 2018. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0001676-95.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO

Interditado: ANDRÉ MONTEIRO SANCHES

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o requerido **ANDRÉ MONTEIRO SANCHES**, já qualificada nos autos, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. Assim, **NOMEIO** a requerente **MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO**, como curadora do interditado para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditado, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, dispensando-se caução ou prestação de contas, por ora, Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguaatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0000228-19.2016.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: DEUZAMAR DOS SANTOS CARVALHO

Interditado: ELPIDIO FRANCISCO CARVALHO

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o requerido **ELPÍDIO FRANCISCO CARVALHO**, já qualificada nos autos, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. Assim, **NOMEIO** a requerente **DEUZAMAR DOS SANTOS CARVALHO**, como curadora do interditado para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditado, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil. Ainda, fica a requerente nomeada depositário fiel dos valores recebidos da Previdência, devendo esta administrar um dos proventos e repassar integralmente o outro ao requerido, devendo prestar contas quando instada para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no artigo 553 do CPC, e as respectivas sanções, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguaatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins – TO.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem. Fica intimado o ADVOGADO **JOHNNY KARLLOS ALMEIDA DE MORAES OAB/GO 41255**, para providenciar sua regularização/cadastro junto ao sistema E-PROC/TJTO, nos termos do art. 25, seção VIII, da Instrução Normativa n.º 5/2011, a fim de instruir os autos de Ação Penal: **0000201-75.2017.827.2715**, o qual ATUA COMO CAUSIDICO, e receber futuras intimações, bem como da nova data de audiência nesta. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 13 de março de 2019. Eu JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, Servidor da Secretaria, Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor IGOR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CARVALHO, brasileiro, convivente em união estável, filho de Olga Rodrigues da Conceição Carvalho, residente em local incerto e não sabido, e a vítima ELISA CAVALARI AIRES, brasileira, convivente em união estável, nascida aos 20/03/1996, em Brasília-DF, filha de Natália Cavalari Cavalcante Aires e Luiz Gustavo Aires da Silva, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0000691-26.2019.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: EX POSITIS, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino POR 06 (SEIS) MESES:1. O agressor está proibido de se aproximar da vítima a uma distância inferior a 200 (duzentos) metros; 2. O agressor fica proibido de manter contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas de urgência deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Intime-se a requerente, na forma do art. 21 da Lei nº 11.340/06, entregando-lhe cópia desta decisão, devendo ela informar a este juízo não só eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 04 de março de 2019. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

AUTOS: 5000069-65.2010.827.2718: Ação: Execução Fiscal: Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS: RENOVÁVEIS-IBAMA: Advogado: Dr. CLEITON GOMES BANDEIRA AGU1522994: Requerido MOACIR DA SILVA BRITO JÚNIOR CIA LTDA – SERVIÇO : FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITAR-SE, - MOACIR DA SILVA BRITO JÚNIOR CIA LTDA SERVIÇO, na pessoa de seu representante legal CNPJ 05.001,192/0001-74, com domicílio fiscal, na Rua João Nóbrega, 1980, nova Filadélfia, I- "...para, pagar o débito no prazo de 05(cinco) dias, com acréscimos legais, ou garantir a execução indicando bens à penhora, devendo o exequente manifestar-se acerca da nomeação em 05(cinco) dias, acaso existente; II o executado poderá, querendo, oferecer embargos, desde que garantida a execução, em 30 (trinta) dias contados da intimação da penhora; III- Em caso de pronto pagamento, fixo honorários em 10% (dez por cento) do valor dado á causa. IV- Caso o devedor na cumpra a obrigação, penhore-se tantos bens quantos necessários para a satisfação do débito, devendo se nomeado depositário o próprio executado ou que ele indicar; V- Se a penhora recair em bens imóveis, intime-se o cônjuge do executado sobre a penhora realizada, por meio de oficial de justiça, do responsável pela empresa. No hipótese da referida empresa não estiver mais funcionando, determino .ao Oficial de Justiça que informe nos autos. Caso se trate de empresário individual, deverá o Oficial de Justiça citar o cônjuge ou herdeiro, tendo em vista que estes respondem e representam o espólio, dos atos e termos da inicial.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de citação

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão constante no evento 25 da Carta Precatória constante dos repectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.000473-80.2019.827.2721. Incidência Penal: Artigo 121 §2º incisos II c/c art. 14 inciso II todos do Código Penal.** Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. **ACUSADO: JOSÉ ALVES NEVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Pedro Afonso/TO, filho de Manoel Alves Neves e Lovendoura Alves Pugas, RG nº 351.122 SSP/TO , CPF nº: 839.478.411-91, residente na Avenida Alagoas, nº 1.111, Setor Pestana/TO, CEP. 77.700-000, Guaraí/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu,

Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito desta Vara Criminal.

Editais de citações com prazo de 15 dias

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão constante no evento 10 da Carta Precatória constante dos repectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.000583-79.2019.827.2721. Incidência Penal: Artigo 121 §2º incisos II c/c art. 14 inciso II todos do Código Penal.** Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. **ACUSADO: JEFFERSON ALVES VIEIRA GUEDES**, natural de Guaraí/TO, filho de Maria Aparecida Alves Vieira, nascido aos 30/10/1998, RG nº 825626 SSP/TO, CPF Nº 074.293.451-90, residente na Rua de Ouro, nº 10, Setor Pé do Morro, Fortaleza do Tabocão/TO, CEP. 77.700-000, Guaraí/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito desta Vara Criminal.

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão constante no evento 13 da Carta Precatória constante dos repectivos autos de ação penal, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0004289-07.2018.827.2721. Incidência Penal: Artigo 180, caput, do Código Penal.** Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. **ACUSADO: VALDIR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, nascido aos 27/07/1984, natural de Goiatins/TO, filho de Pedro Rodrigues e Eva Ferreira da Silva, portador do RG 811.469-SSP/TO e CPF. 013.380.781-94, residente no "imóvel do alemão", em frente ao antigo Dertins ou Rua Paranoá, com São Luiz nº 774, Guaraí/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito desta Vara Criminal.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

AUTOS Nº. 0003087-92.2018.827.2721

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A.A.C.S., menor rep. p/genitora Sra. J.A.F.

Requerido (REVEL): GEONE CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no RG n. 454034 SEJSP-TO e CPF n. 010.827.691-00, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, n. 141, Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão-TO.

SENTENÇA: "(...) O processo comporta o julgamento conforme o estado em que se encontra na modalidade de extinção sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III do Código de Processo Civil, posto que devidamente intimado para dar andamento no feito, o autor quedou-se inerte. DECISÃO Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso III do CPC. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerente ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança nas suas situações econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 08 de março de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO".

Editais de citações com prazo de 30 dias

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0000088-06.2017.827.2721, movida pela DEFENSORIA PÚBLICA em desfavor de **RAIMUNDO NONATO**

MACHADO DE SOUSA, brasileiro, convivendo em regime de união estável, diarista, RG n. 1.311.385 SSP/TO e CPF n. 014.999.857-18, natural de Pedro Afonso/TO, nascido aos 31/08/1985, filho de Irene Machado de Sousa; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO** o requerido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito fixado na condenação e ainda advertido de que o pagamento voluntário no prazo fixado acima isentará o executado de multa de 10% (dez por cento), honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sobre o valor cobrado (NCPC, art. 523, § 1º), bem como de eventual protesto (NCPC, art. 517); ciente que, não sobrevivendo pagamento, o débito será acrescido da multa de 10% (dez por cento) e honorários em 10 % (dez por cento), nos termos do art. 523, §1 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2019 (26/02/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: RAIMUNDO GONÇALVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 1.608.913 SSP/GO e do CPF nº 218.2013.251-72, o qual encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como de **EVENTUAIS HERDEIROS e TERCEIROS INTERESSADOS**. **OBJETIVO:** Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos **Autos nº 0009982-66.2018.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 810056904218** que RANDEL TAVARES GOMES e MARIELE RODRIGUES DA SILVA move em desfavor de RAIMUNDO GONCALVES TEIXEIRA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Usucapião:** Lote 06, da quadra B-15, situado na Rua 19-A, do Loteamento Alto dos Buritis, do Município de Gurupi/TO, o loteamento está devidamente matriculado sob n. 10.465, livro 2, Registro Geral. **VALOR DA CAUSA** de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 08 de março de 2019. **Adriano Morelli** - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: DIVINO ARÊBA DA SILVA, JOSE DE PAULA DA SILVA, WESLEY DE PAULA DA SILVA, MARIA ADRIANE DE PAULA SILVA e seus possíveis herdeiros e interessados, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos. **Autos nº 0004130-03.2014.827.2722, Ação de Procedimento Comum, Chave do Processo nº 100817909614** que ARMINDA PEREIRA DA COSTA move em desfavor de MARIA FERNANDA DE PAULA DA SILVA, JOANA D´ARC DE PAUDA DA SILVA, VALDETE ARAUJO DA SILVA, JÔSE DE PAULA DA SILVA, ANTÔNIO ARÊBA DA SILVA, MARIA AUGUSTA SOBRINHO, EDIVANO AREBA DA SILVA, ROSIMEIRE DE PAULA DA SILVA, JOÃO ARÊBA SOBRINHO, MARIA LUCINDA DA SILVA, WESLEY DE PAULA DA SILVA, MARIA ADRIANE DE PAULA SILVA e DIVINO ARÊBA DA SILVA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. Ação de Procedimento Comum. **VALOR DA CAUSA** de R\$ 19.531,90. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 01 de fevereiro de 2019. **Adriano Morelli** – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: MARIA DE LOURDES PEDROSO, brasileira, portadora do RG 1.124.586 SSP/GO e **JOSE PEDROSO**, brasileiro, portador do RG nº 10.343 SSP/GO e CPF nº 037.291.091-20, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como **EVENTUAIS HERDEIROS e TERCEIROS INTERESSADOS**. **OBJETIVO:** Citação dos requeridos do inteiro teor dos **Autos nº 0001741-69.2019.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 205988111519** que MARIA DEUZA RIBEIRO DE SOUZA move em desfavor de MARIA DE LOURDES PEDROSO e JOSE PEDROSO, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Usucapião. Imóvel urbano, com área de 360 m2, consistente no Lote nº 08, da quadra 24, situado na Rua K, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, de Gurupi. VALOR DA CAUSA** de R\$ 29.224,80 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro centavos e oitenta e centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 08 de março de 2019. **Adriano Morelli**. Juiz de Direito.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Procedimento Comum Cível** – Processo n.º **0007572-**

69.2017.827.2722 requerida por **ELOISIO ANTONIO WORST** em face de **BRUNO RODRIGUES TELES**, por este meio **CITA** o requerido **Bruno Rodrigues Teles**, brasileiro solteiro, empresário, portador do RG nº 2.730.747 SESPDS-PC/DF, inscrito no CPF nº 035.574.001-07, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de março de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: **0002543-67.2019.827.2722**

Autor: GISELE DOS SANTOS PINTO

Requerido: JOÃO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA

FINALIDADE: Citação do Requerido

JOÃO FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA, filho de Sirofenice Pereira Oliveira e Sebastião Souza Oliveira, CPF nº 815.541.171-00, atualmente em local incerto ou não sabido, para os termos da ação de Autorização Judicial para querendo, responder aos termos da presente Ação, oferecer resposta escrita indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Despacho a seguir transcrito: "Expeça-se edital para citação do requerido. Cite-se. Silas Bonifácio Pereira – Juiz de Direito".

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, a 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo e 30 dias, extraído do processo nº5000512-24.2012.827.2725, Ação de Procedimento Comum Cível, onde figura como parte autora MATEUS DE ARAUJO CUSTODIO e requerido INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr.MATEUS DE ARAÚJOCUSTODIO, estando em lugar incerto e não sabido, do teor do despacho do evento 149, a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora pessoalmente, e através de seu Procurador, no último endereço informado por este, para providenciar o andamento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, suprimindo a falta nele existente, sob pena de extinção. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema/TO, data certificada pelo sistema. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito Titular "E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO EPASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 01 de março de 2019. Eu SOLANGE MARIA MOURADA CUNHA, Servidora Judicial, o digitei.

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0035221-85.2017.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): HEBER GONÇALVES DE CASTRO

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) HEBER GONÇALVES DE CASTRO brasileiro, união estável, pintor, portador do RG nº 649.439-SSP/TO, inscrito no CPF nº 015.059.281-76, filho de José Gonçalves de Castro e Judite Maria de Jesus Castro, nascido aos 27 de abril de 1987, natural de Goiânia/GO, residente e domiciliado na Quadra 605 Norte, Alameda 07, Lote 03, QI-10, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0035221-85.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Noticiam os autos que no dia 01 de março de 2014, por voltas das 18h30min, Policiais Militares realizavam patrulhamento ostensivo na Quadra 605 Norte, quando se depararam com dois indivíduos em uma motocicleta Honda CG 125 FAN, cor azul, Placa MWM-7577, descrita no Auto de Exibição e Apreensão

acostado ao (evento 01–TERMO_CIRCUNST1 – fls. 5), que evadiram-se rapidamente ao avistar a guarnição militar. Os Milicianos lograram êxito em abordar o denunciado, acompanhado de um menor, denominado Bruno da Silva Nina, ainda naquelas imediações, sendo que não foi apresentada nenhuma documentação do veículo. Na situação, o denunciado afirmou que alugou a motocicleta pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais), de um indivíduo que não soube informar o nome, residente na Quadra 605 Norte, Alameda 01 (imóvel abandonado). Ocorre que, após a averiguação os Policiais constataram que o proprietário da motocicleta se tratava do Sr. Márcio Rocha Cunha, que relatou no Boletim de Ocorrência nº 5737 E /2014 que o veículo teria sido furtado da sua residência durante a madrugada daquele mesmo dia, como consta no (evento 01 – TERMO_CIRCUNST1, fls. 11). Diante do caso em tela, o denunciado foi encaminhado para a Delegacia de Polícia. De acordo com o Laudo Pericial nº 1.276/2014 acostado ao (evento 01), o referido bem foi avaliado na quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Segundo o Termo de Restituição constante nos autos em epígrafe, o bem foi devidamente restituído à vítima, pela digna Autoridade Policial. Desta feita, analisando a narrativa dos fatos incluídos no Inquérito Policial, constata-se que o denunciado agiu consciente e voluntariamente ao conduzir coisa que sabia ser produto de crime, visto que não expôs nenhuma prova documental ou testemunhal que demonstrasse a sua boa fé, logo praticou o delito de receptação, previsto no artigo 180, caput do Código Penal. Assim agindo, o denunciado Heber Gonçalves de Castro incorreu nas sanções do artigo 180, “caput”, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final Sentença condenatória.”

DESPACHO: “Nota-se que em evento 32, o presentante do Ministério Público postulou pela citação do réu, por edital, e sucessivamente, em caso de não responder ao chamamento editalício, requereu o Parquet a aplicação do artigo 366, do CPP, e ainda, seja determinada a produção antecipada de prova. Assim, cite-se o réu, por edital, nos termos do artigo 361, do CPP. Após o decurso do prazo do edital, caso o réu não responda à acusação, volvam os autos conclusos para suspender o processo com fins no artigo 366, do CPP, bem como apreciar o pedido de produção antecipada de provas testemunhais. Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2019. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes - Juiz de Direito - auxiliar.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12/03/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito, respondendo por esta 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença n.º 0012378-29.2017.827.2729, que BRUNA LOUYZE AGUIAR ALVES BORDIN e CHRISTOPHER AGUIAR ALVES BORDIN, por sua genitora CRISTIANE AGUIAR ALVES, move(m) em face de FRANCISCO JOSÉ BORDIN NETO, brasileiro, casado, profissão desconhecida, RG e CPF ignorados, filho de Valdir Bordin e Maria Joana Rocha, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo INTIMADO para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor do débito reclamado nos autos e as parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-la, sob pena de protesto judicial da decisão, além de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a (três) meses (§§ 1º e 3º do art. 528 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, _____, Mária Rodrigues Nogueira, Escrivã Judicial, que digitei. Palmas/TO, 11 de março de 2019 ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA Juiz de Direito (Respondendo)

4ª vara criminal execuções penais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA.

Autos nº 0034330-30.2018.827.2729- Execução penal

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Reeducando: DANIEL CORTEZ GOMES

Site para acesso ao processo: www.tjto.jus.br

FINALIDADE: O Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, Dr. Luiz Zilmar dos Santos Pires, faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMA o reeducando, Sr. DANIEL CORTEZ GOMES, filho de RAIMUNDO DE SOUZA GOMES e de ERNESTINA PEREIRA CORTEZ, nascido aos 03/10/1993, atualmente em lugar não sabido, para que compareça ao Juízo da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, telefone 63 3218-4545, 1º andar, no dia 08/05/2019, às 15 horas e 30 minutos, a fim de participar de audiência admonitória para dar início ao cumprimento da pena nos autos da Execução Penal n. 0034330-30.2018.827.2729, originária da Ação Penal nº 5021820-70.2013.827.2729, condenado à pena de 01 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, regime aberto, pela prática do crime tipificado no artigo 33 “caput” da Lei nº 11.343/06, conforme despacho judicial proferido, no evento 36, a seguir transcrito: “ Em análise aos autos verifica-se que o reeducando supramencionado não compareceu em juízo para audiência admonitória, bem como não foi encontrado nos endereços indicados nos autos. Consta parecer ministerial lançado ao evento 34 pugnando pela intimação do apenado por via editalícia. Assim, considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 08.05.2019 às 15h30min.” Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, Eu, Laura Timponi Medeiros, Servidora Voluntária da 4ª Vara Criminal de Palmas, lavrei. 12 de março de 2019.

5ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA

AUTOS Nº: 5004237-14.2009.827.2729

CHAVE Nº: 330849234714

AÇÃO: Depósito da Lei 8. 866/94

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S.A

ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMÃO

REQUERIDOS: MARCOS ADRIANO PEREIRA DA CUNHA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a parte requerida a entregar o bem, no prazo de 5 dias ou ao pagamento em dinheiro do valor do débito, a ser indicado pela parte autora, de forma atualizada, acrescidos do índices do contrato sobre montante global da dívida. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, arbitro em 10% do valor da condenação. Proceda-se ao bloqueio total no sistema RENAJUD. A parte autora quando da execução deverá apresentar planilha atualizada do valor débito, indicando desde quando o valor está em atraso, com as devidas incidências de juros remuneratório e moratórios e a multa. De consequência, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Publicado e Registrado junto ao sistema e-proc. Intimem. Palmas/TO, 19 de dezembro de 2018. ASS: Zacarias Leonardo – Juiz de Direito, em substituição”.

Diretoria do foro

Portarias

PORTARIA Nº 038/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **15/03/2019, às 18h a 22/03/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo juiz **Esmar Custódio Vencio Filho**, atualmente respondendo pelo Juizado Especial Criminal e Fazenda Pública desta Comarca, servidora **Graziela Romão N. Coelho** e a oficiala de justiça **Stefana Evangelista Rodrigues**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas **Intimações aos advogados**

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. 0037130-31.2018.827.2729

Deprecante: Vara Única da Comarca de Seara - SC.

Ação: Cumprimento de Sentença

Nº de origem: 0001358-93.2013.8.24.0068/01

Exequente: Albino Alessi

Advogado: Rogério Casarotto Kraemer - OAB/SC. 17.276-B

Executada: Maria Marneide Smaniotto

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça, lançada no evento 25, onde afirma que o endereço indicado na carta está incompleto, pois, não consta a Quadra, Lote ou Setor. Devendo, desde já, efetuar o recolhimento de custas de locomoção de oficial de justiça, caso, requeira nova diligência.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0016375-88.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA - CNPJ nº 76.685.833/0001-03**, e de seu sócio solidário **ARNO KLIEMANN - CPF nº 104.501.499-00**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-582/2014, inscrita em 06/08/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.669,15(seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0016413-03.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **ILDA FERREIRA RODRIGUES - ME - CNPJ nº 10.596.325/0001-32**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-516/2014, inscrita em 01/08/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.101,87(quatro mil cento e um reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde,

em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0016466-81.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **TRICICLOS DO BRASIL LTDA ME - CNPJ nº 05.599.549/0001-68**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-534/2014, inscrita em 04/08/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **19.434,79 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0016739-89.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **HELIOS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - REDE HELIOS MOVEIS, CNPJ nº 02.968.301/0009-96** e de seus sócios solidários **MARIA APARECIDA DE LIMA ALVES - CPF nº 370.790.851-87** e **MAYCKEL SANDERSON LIMA ALVES - CPF nº 711.111.311-04**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-243/2017, inscrita em 14/02/2017, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **47.074,76(quarenta e sete mil setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0016946-88.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **WR CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 12.267.595/0002-06** e de seu sócio solidário **WILLIAM REZENDE DE LEMOS - CPF nº 195.863.531-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-369/2017, inscrita em 23/02/2017, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **47.630,13(quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e treze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0017062-65.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **INSIDE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 00.286.254/0001-18** e de sua sócia solidária **OLGA**

TOMCHINSKY - CPF nº 393.056.948-53, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-174/2014, inscrita em 07/07/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.294,92(dois mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0029616-66.2014.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA - CNPJ nº 37.622.206/0001-63** e de seu sócio solidário **JOAO LEMES DE SOUSA, CPF. 003.071.061-87**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-603/2014, J-810/2014, J-660/2014, J-651/2014, J-602/2014, inscrita em 12/08/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 104.004,14(cento e quatro mil quatro reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0021720-98.2016.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **WOLKAN COMERCIO DE MOTOS ELTRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 01.515.720/0001-52** e de sua sócia solidária **SANDRA INES ISOLA TARIKIAN - CPF nº 055.346.408-63**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1571/2016, inscrita em 26/04/2016, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 11.674,30(onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0015255-10.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES ARAGUAIA LTDA - CNPJ nº 07.073.322/0001-83** e de seus sócios solidários **ALESSANDRA BORGES DE REZENDE CABRAL - CPF nº 841.597.151-68** e **BRUNER REZENDE CABRAL - CPF nº 986.865.691-53**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-706/2015, inscrita em 05/05/2015, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 58.009,21(cinquenta e oito mil nove reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem

deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0016406-11.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **ELETROBRAZ ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 05.613.974/0001-64**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-529/2014, **inscrita em 04/08/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 12.403,17(doze mil quatrocentos e três reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0008754-74.2014.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **GILMAR REZENDE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 04.769.917/0001-06** e de seu sócio solidário **GILMAR REZENDE DE OLIVEIRA - ME - CPF nº 387.238.911-49**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-1503/2013, inscrita em 25/06/2013, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 7.309,35 (sete mil trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0017045-29.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **STOP PLAY COM E DIST ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.612.848/0001-22** e de seu sócio solidário **MICHEL PIERRE DE SOUZA CINTRA - CPF nº . 218.395.078-10**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-147/2014, inscrita em 03/07/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 30.592,01(trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que

por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0017084-26.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ nº 09.225.300/0001-43**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-55/2014, inscrita em 14/07/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.675,90 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0017088-63.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **ELETROBRAZ ELETROELETRONICOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.613.974/0001-64**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-62/2014, inscrita em 14/07/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 12.267,93(doze mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0017096-40.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **CGTEL EDITORA LTDA - ME - CNPJ nº 07.704.876/0001-68**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-74/2014, inscrita em 30/06/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ R\$ 1.841,95(um mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0017429-21.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **AGUIAR E ARAUJO LTDA - ME - GLASSMOD - CNPJ nº 02.993.345/0001-19**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-279/2017, inscrita em 02/02/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 78.367,97 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções

Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0017666-26.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **PANAPROGRAM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 07.864.193/0002-59** e de seu sócio solidário **SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, CPF: 652.203.157-49**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-211/2014, inscrita em 10/07/2014, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 9.842,74(nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0021809-24.2016.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **TELECOM BRASIL PUBLIC - COMERCIO E ATIVIDADE EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME - CNPJ nº 07.447.228/0001-73** e de sua sócia solidária **ELAINE APARECIDA RIBEIRO - CPF nº 252.760.688-10**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1540/2016, inscrita em 25/04/2016, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 49.942,55(quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0021807-54.2016.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **MICROBOARD INFORMÁTICAJOSE GOMES - CNPJ nº 07.783.016/0001-67** e de seu sócio solidário **JOSE GOMES - CPF nº 200.857.583-15**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1538/2016, inscrita em 25/04/2016, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 33.664,89 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que

por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0021783-26.2016.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **NOVATEC CURSOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ nº 08.708.592/0001-02**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1531/2016, inscrita em 20/04/2016, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **75.272,18 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0021780-71.2016.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **EMBRAVEL EMPRESA BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 01.787.753/0001-51**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1529/2016, inscrita em 20/04/2016, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **82.130,65 (oitenta e dois mil cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0030300-54.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **BATALHA AUTO ESCOLA ANK LTDA - CNPJ nº 08.147.087/0001-36** e de seu sócio solidário **ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS BATALHA AUTO ESCOLA ANK LTDA - CPF nº 498.863.201-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-306/2015, inscrita em 28/04/2015, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **5.025,69 (cinco mil vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0032424-44.2014.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **NASCIMENTO E BORGES LTDA ME, CNPJ nº 05.567.936/0001-12** e de sua sócia solidária **MARIA APARECIDA BORGES NASCIMENTO, CPF Nº 217.672.201-97**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **H-084/2014, H-085/2014, inscrita em 23/10/2014, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **10.064,08 (dez mil sessenta e quatro reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0034814-79.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN) - CNPJ nº 03.443.434/0001-54**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-2056/2017, **inscrita em 05/05/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **19.349,40 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0036693-24.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **BARROS SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº 10.335.767/0001-25**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-2622/2017, **inscrita em 19/05/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **12.636,05 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0037424-20.2017.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **MAURICIO ANDRADE JUNQUEIRA FILHO - CNPJ nº 13.884.403/0001-92**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-2957/2017, inscrita em 08/06/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **27.249,93 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000077-19.2004.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move

em face da Empresa **ORIGINALLI ATACADISTA DE FOLHEADOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.848.499/0001-42** e de seu sócio solidário **IVALDO SANTANA DE MORAES - CPF nº 799.829.211-34**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-951/2004, inscrita em 15/06/2004, referente à ICMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **1.030, 70 (um mil trinta reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0027050-13.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **VIAÇÃO PARAÍSO LTDA - CNPJ nº 01.356.153/0001-39** e de seus sócios solidários **IVANILDE MARQUES PACHECO - CPF nº 02.635.141-53** e **WARLEY RUBENS SILVESTRE PACHECO - CPF nº 774.191.891-53**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **° C-111/2015, inscrita em 13/02/2015, referente à MULTA FORMAL**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ **1.208,97(um mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo: 30 (trinta) dias

Por Ordem, o Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0027779-39.2015.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face de **CLEBER JOSÉ SALVAGIO - CPF nº 900.844.209-44**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-22/2015, inscrita em 23/01/2015, referente à débitos NATURATINS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.445,65 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2019.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (quinze dias)

O Dr. Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito desta Comarca de Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, **Autos nº. 0000408-63.2016.827.2730**, Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, tendo como Requerente: Banco de Lage Landen Brasil S.A. e Requerido: Elpa Edificações & Locadora Palmas Ltda-EPP. **MANDOU CITAR** o requerido: **ELPA EDIFICAÇÕES & LOCADORA PALMAS LTDA - EPP**, de todo teor da inicial, bem como, para que, querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na

inicial. Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis - To, 12 de Março de 2019, no Cartório Cível. Vilma Coêlho Milhomens Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004466-72.2017.827.2731 Chave n.756304052017

Denunciado: GABRIEL LISBOA SILVA

Infração: Artigo 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal e artigo 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente c.c artigo 70, caput, 2ª parte do Código Penal

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado GABRIEL LISBOA SILVA, vulgo "Galego", brasileiro, solteiro, nascido aos 16/04/1998, natural de Palmas-TO, filho de Andreia Lisboa Silva, portador do RG nº 1.077.392 SSP/TO e CPF nº 068.993.261-83, residente à época dos fatos no endereço situado a Avenida Paraíso, nº 1175, setor Pouso Alegre, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal e artigo 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente c.c artigo 70, caput, 2ª parte do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 18 de janeiro de 2019 (18/01/2019). Eu (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE-Escrivã Judicial), que digitei e subscrevi. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito em Substituição Automática

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0003255-98.2017.827.2731 Chave n.º 606241984017

Requerente: ILDA NUNES MAGALHÃES

Requerido: CONSTANTINO DE SOUZA DOURADO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/06, em que ILDA NUNES MAGALHÃES SANTOS, representante, move em desfavor do representado: CONSTANTINO DE SOUZA DOURADO, brasileiro, à época residente na Av. 01, Qd. 32, Lt. 09, s/nº, Jardim América, Paraíso do Tocantins/TO, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO e INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, CONCEDO a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, DETERMINO ao requerido: a) A proibição de se aproximar de ILDA NUNES MAGALHÃES SANTOS, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros e b) A proibição de manter contato com ILDA NUNES MAGALHÃES SANTOS, por qualquer meio de comunicação. A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses (até 30.11.17), findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada. No mandado deverá constar a advertência de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou a imposição de multa (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial. Advirta-se a vítima de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor, quanto posterior reconciliação do casal ou cessação da situação de violência. Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Intimem-se vítima e requerido Ciência ao Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006) e à Defensoria Pública. ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO. Paraíso do Tocantins, 01 de junho de 2017. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23 de janeiro de 2019 (23/01/2019). Eu ____ (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE), Escrivã Judicial que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0004465-87.2017.827.2731 Chave n.132530857417

Denunciado: ELIAS GUIMARÃES AMORIM

Infração: Artigo 155, caput, do Código Penal (furto simples)

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ELIAS GUIMARÃES AMORIM, brasileiro, união estável, profissão não informada, natural de Belém/PA, nascido aos 04/05/1967, RG n.º 13.229.184-5 SSP/PR, filho de José Amorim e Ivete Guimarães, residente à época dos fatos na Rua Santa Luzia, n.º 30, Aurenly III, Palmas/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal (furto simples). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 18 de janeiro de 2019 (18/01/2019). Eu (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE-Escrivã Judicial), que digitei e subscrevi. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito em Substituição Automática-

2ª vara cível, família e sucessões**Editais****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL****Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias** - 3ª Publicação

ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO, Juiz de Direito Titular pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. **0004674-22.2018.827.2731**, requerida por JUVENIL PEREIRA DE SOUSA em face de MAURO GOMES DE SOUZA, sendo que no evento 24 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada a requerente como sua curadora, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: "[...] Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE a presente demanda declarando a incapacidade da requerida MAURO GOMES DE SOUZA, para exercer pessoalmente TODOS os atos da vida civil, por prazo indeterminado, e nomeio-lhe curadora definitiva a autora JUVENIL PEREIRA DE SOUSA. Lavre-se o competente termo, observando-se que a curadora nomeada deverá desde logo comparecer em cartório para firmar compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, III do código civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil, servindo inclusive de mandado. Publiquem-se os editais no placar do fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico do TJTO, por três vezes, com intervalo de dez dias cada. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário consignando que as partes são beneficiárias da justiça gratuita cujos benefícios se estendem aos atos extrajudiciais (art. 98, inciso IX do CPS). Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos." ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO Juiz de Direito.

PEDRO AFONSO**1ª escrivania criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

Ação Penal nº 5000068-35.2010.827.2733; Chave do Processo: 333390080214; Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS; Réu: JONACI LUIZ BREDAEDIVAN ARAÚJO PROCÍDIO; FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal 5000068-35.2010.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **EDIVAN ARAÚJO PROCÍDIO**, brasileiro, casado, montador, nascido aos 13/08/1983, natural de Açailândia-MA, filho de Sebastião Darias Procídio e Maria Ferreira Araújo, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Diante do apresentado, com fundamento no artigo 107, IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de Jonaci Luiz Breda e Edivan Araújo Procídio, em face da ocorrência da prescrição: Pedro Afonso, 12 de março de 2019. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 12 de março de 2019. Eu, ___ MARIA SANDIA BRITO CAMPOS – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

Família, infância, juventude e cível
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias – Assistência Judiciária

A Doutora Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA os possíveis herdeiros de RAIMUNDA MOTA NEVES, e eventuais terceiros interessados atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação, para tomar conhecimento da existência da AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL "POST MORTEM" c/c ADJUDICAÇÃO DE BENS, n. 0002329-77.2018.827.2733, que lhe move DILVAN PERES MACHADO para responder aos termos da presente, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "a expedição de edital de citação em face de possíveis herdeiros de RAIMUNDA MOTA NEVES nos termos estabelecidos no artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intime-se. Ass) Luciana Costa Aglantzakis". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado, nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (12.02.2019). Eu, ___IVANIA BARBOSA ARAUJO - Servidora, que o digitei.

PIUM

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000305-55.2018.827.2735

Chave nº 390853998118

Autor: Ministério Público Estadual

Acusados: ADEMIR PALMEIRAS ALVES

O Doutor JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Única Serventia Criminal tramita os autos de ação penal,0000306-55.2018.827.2735, Chave nº 390853998118, figurando como acusado: ADEMIRPALMEIRAS ALVES, nacionalidade brasileira,natural de Conceição do Araguaia/PA,filho de Joaquim Pereira Alves e Lourdes Catiane Palmeiras, nascido aos30/08/1990, portador do RG nº 6114369 - SSP/PA, inscrito no CPFnº002.440.562-00, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no eventos 16, como incurso nas penas do art. 155, §4º, incisos I e IV do Código Penal. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, para no prazo de 10 (dez)dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito),qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para ofereê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (13/02/2019). Elaborado e digitado por LUIZA MONTEIRO VALADARES, Técnica Judicial de 1ª Instância. assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Às partes e aos advogados

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor Adriano Gomes de Melo Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro- Processo: nº 0000394.53.2019.8272737, requerida – KALLEBY RODRIGUES DE SOUZA,INTIMAR a mãe Sra. FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, estando o mesmo no lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação e de manifestarem no prazo de 15 dias.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos onze dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2019). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0016854-52.2018.827.2737 - Contra a mulher, Decorrente de Violência Doméstica, Lesão Corporal, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **ALLAN CLEBER ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 15/08/1983, filho de MARIA DOLORES R. DE ANDRADE OLIVEIRA e JOSÉ DO SOCORRO OLIVEIRA REIS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 11/03/2019. *Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente na 1ª Vara Criminal, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.*

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº 0001348-02.2019.827.2737

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **MARCOS JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0001348-02.2019.827.2737**, em que figura como requerido **MARCOS JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art.5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido (**MARCUS JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor **se aproximar da ofendida, pais e de seus filhos, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metro**; 3 - **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica;6 - No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que,por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis;7 - Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária(Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27da Lei 11.340/06;8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários,conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez)dias;10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06;11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº11.340/06.. "PRI". Porto Nacional/TO, 25 de Fevereiro de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0013141-69.2018.827.2737

Ação: **AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **ALLAN CLEBER ANDRADE DE OLIVEIRA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0013141-69.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **ALLAN CLEBER ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 16/08/1983, filho de José do Socorro Oliveira Reis e Maria Dolores R. de Andrade, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0013141-69.2018.827.2737**, que a

Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção nos artigos **21 da lei de Contravenções Penais e 147 do Código Penal (por duas vezes), com base no artigo 61, II, "a" e 69, do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 13 de Março de 2019. Eu Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

AUTOS Nº 0006367-57.2017.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: **RAIMUNDO NONATO PINTO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº **0006367-57.2017.827.2737**, em que figura como sentenciado **RAIMUNDO NONATO PINTO**, brasileiro, aposentado, natural de Riachão / MA, nascido aos 22/02/1945, filho de Estevão Pereira Pinto e Geralda Afra dos Anjos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto e considerando que não há causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, **julga procedente** a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar **Raimundo Nonato Pinto**, qualificado nos autos, às penas previstas no **artigo 14 da Lei 10.826/2003** (Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido). "PRI." Porto Nacional, 05 de Novembro de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 536/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 11 de março de 2019

O Juiz de Direito e Diretor do Foro e Corregedor Permanente da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, **Dr. Adhemar Chúfalo Filho**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, 'n', da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como as normas contidas no Provimento Nº 7 - CGJUS/ASCGJUS, que Institui o Manual de Procedimentos Disciplinares do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DF P NACIONAL nº 391 (2433827), que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor da Oficiala da Oficiala **D. P. A.** e da Suboficiala **G.P.C.**, ambas do CRC desta cidade de Porto Nacional - TO, por haver, em tese, infringido o disposto no Provimento nº 16/2015/CGJUS.

CONSIDERANDO os requerimentos dos Eventos 2438924, 2441029 e 2441034, bem como o Despacho ASJECGJUS nº 14394 (2457492) e a Decisão DF P NACIONAL nº 817 (2462939) deferindo a substituição dos servidores nomeados naquela portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: **RODRIGO AVELINO DE PAULA**, Técnico Judiciário de 1ª instância, matrícula 352521, como presidente, e os demais servidores **GIANE CRISTINA DE CARVALHO**, Técnica Judiciária 1ª instância, matrícula 224069 e **SIMONE LANGHINOTTI**, Técnica Judiciária 1ª instância, matrícula nº 104376, como membros da comissão processante. para apuração dos fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º. ENCAMINHE-SE cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHÁFALO FILHO - Juiz de Direito e Diretor do Foro

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Às partes e aos advogados

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 0000710-57.2019.827.2740 - Carta Precatória

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ - MA

Deprecado: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS

Partes: ROBERTO LUIZ DA SILVA LOGRADO

Advogado (a): Dr. DANIEL GUERREIRO BONFIM OAB-MA Nº 6.554 e Dr. EDUARDO PINHO DE SOUZA, OAB-MA Nº 12.147

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao r. DESPACHO, evento 06, designo a audiência para o **dia 10/04/2019, às 10h00**. EDINEIA ALVES DE SOUSA-Escrivã Interina.

XAMBIOÁ**1ª escrivania cível****Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU****TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE****COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Ação Penal nº 0000626-84.2018.827.2742

Chave para consulta: 583400793918

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: João Batista Ferreira de Sousa

Tipificação: Artigo 21, "caput", da Lei de Contravenções Penais.

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação de sentença virem ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos supra, em que figura como réu **JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, electricista, natural de Satarém- PA, filho de Joaquim Herculano de Sousa Filho de Ana Maria de Santana Ferreira, nascido aos 30/11/1990, portador do RG Nº 866009 SSP/TO. FICA pelo presente EDITAL a INTIMAÇÃO DO RÉU JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA, já qualificado, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da SENTENÇA, cujo teor transcrito: " A i. representante do Ministério Público do Estado do Tocantins denunciou JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA e JOAQUIM HERCULANO DE SOUSA FILHO, ambos qualificados na petição inicial acusatória, pela prática do seguinte fato delituoso, em resumo:(...)Ante o exposto,DESCLASSIFICO o crime de lesão corporal imputado ao acusado João Batista Ferreira de Sousa para a contravenção penal de vias de fato, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e CONDENO os réus JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA,nacionalidade brasileira, electricista, natural de Santarém/PA, filho de Joaquim Herculano de Sousa Filho e de Ana Maria de Santana Ferreira, nascido aos 30/11/1990, portador do RG nº 866009 SSP/TO,CPF nº029.009.301-54, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 418,Trecho Seco, cidade de Xambioá/TO e JOAQUIM HERCULANO DE SOUSA FILHO, nacionalidade brasileira, pedreiro, natural de Granja/TO, filho de Joaquim Herculano de Sousa e de Antônia Pereira dos Santos, nascido aos 25/01/1967, portador do CPF nº357.986.102-68, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 418, Trecho Seco, cidade de Xambioá/TO, no art. 21, "caput", da Lei de Contravenções Penais.Passo a dosar-lhes a pena, com base no art. 68 do Código Penal, que consagrou o sistema trifásico de aplicação da pena.(...)DO ACUSADO JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUSA. A) Das circunstâncias judiciais (art. 59 do CP).O réu agiu culpabilidade normal para esse delito; não há no feito registro de antecedentes do acusado[3]; não há informações sobre a personalidade ou a conduta social do acusado; nada a acrescentar sobre o motivo que levou o acusado a prática do delito;nada de relevante sobre as circunstâncias do delito; as consequências do delito são as previstas no tipo penal;nada a acrescentar sobre o comportamento da vítima.A pena de vias de fato descrito no art. 21, Decreto-Lei n. 3.688/1941 varia de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses de prisão simples ou multa.Pelas razões acima expostas, fixo a pena-base em 15 (quinze) dias de prisão simples.B) Das circunstâncias legais (atenuantes e agravantes).Não existem circunstâncias legais. C) Das causas de diminuição e de aumento da pena.Não existem causas de diminuição e de aumento da pena. Diante da ausência de outras causas de diminuição ou aumento, torno a reprimenda definitiva em 15 (quinze) dias de prisão simples.Os acusados poderão apelar em liberdade em razão da quantidade de pena e natureza do regime que lhe foram cominados e porque não verifico a presença de fundamento para a sua custódia provisória (art. 312 e 313 do Código de Processo Penal).Os direitos políticos dos acusados ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda(Constituição Federal, art. 15, inciso III).Condeno os réus ao pagamento das custas processuais, suspenso o pagamento em face da concessão dos benefícios da assistência jurídica gratuita.Após o trânsito em julgado desta sentença:a) lancem-se os nomes dos acusados no rol dos culpados;b) extraiam-se as guias de execução penal;c) comunique-se à Justiça Eleitoral e à Secretaria de Segurança Pública;Publique-se.Registre-se.Intime-se.Xambioá,05/02/2019.Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos **onze** dias do mês de **março** do ano de **Dois Mil e Dezenove**(11.03.2019).Eu___,Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária–mat. 108952, que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito."

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**PALMAS****1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.926.401/0001-20 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum - Nº 0017582-88.2016.827.2729 - (Chave nº 931297686716) - que lhe move LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS MISSÕES LTDA (LCM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:

13.810.399/0001-18 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local.

Eu _____ (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019

Assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Juiz de Direito

PALMAS
3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0012467-57.2014.827.2729 proposta por CERAMICA AURORA LTDA em desfavor de TELMA RODRIGUES ROCHA. FICA CITADA a parte REQUERIDA TELMA

RODRIGUES ROCHA - CPF: 85737216268, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação, bem como para que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Valor da causa: 5.522,90 FICA ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Juiz de Direito

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: WELLINGTON SANTOS MELO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF: 563.887.805-04, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Execução de Título Extrajudicial - Nº 5026252-69.2012.827.2729 - (Chave nº 744707486012) - que lhe move INTERV CENTER SERVICOS CARDIOVASCULARES LTDA - ME - CNPJ: 10.441.677/0001-19 e para que, no prazo de 03 (três) dias, possa efetuar pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil/2015), independentemente de penhora, depósito ou caução, sob pena dos efeitos processuais pertinentes. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 28 de fevereiro de 2019

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Juiz de Direito

GURUPI
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO BARROS e KLEVERSON PORTILHO VIEIRA, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0012005-19.2017.827.2722, Ação de Procedimento Comum Cível, Chave do Processo nº 830296246717 que DÉBORA SARA LIMAREZENDE move em desfavor de MARIA JOANA MONTEIRO PORTILHO

BARROS e KLEVERSON PORTILHOVIEIRA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Procedimento Comum Cível. VALOR DA CAUSA de R\$ 61.864,78. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 18 de fevereiro de 2019.

Adriano Morelli
Juiz de Direito

PALMAS
2º Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 0041135-67.2016.827.2729 Chave: 586638659216 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa R\$ 35.084,70 REQUERENTE: BANCO GMAC S.A ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO - OAB/TO REQUERIDO: CARINE RODRIGUES BERNHARD FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO déti CARINE RODRIGUES BERNHARD - CPF: 658.649.990-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 35.084,70 (trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. DESPACHO: "CITAR a parte executada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor descrito na inicial... Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro de 03(três) dias acima fixados: a) Proceder à PENHORA e, se for o caso, a AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; se a penhora se der via Bacen jud, do resultado, se for parcial ou frustrada a penhora, o exequente deve se manifestar. Sendo integral, intimar a parte devedora para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação.... b) Sendo a penhora sobre bens móveis ou imóveis, a avaliação deve suceder à penhora, para quando da intimação dos embargos, as partes dela já ter conhecimento. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (Ass.) Luis Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2º Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 18/02/2019. JOÃO VITOR BORGES MILHOMEM LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eprooStojustr>, e consulte através da "consulta pública", informando o número do processo 0041136-67.2016.827.2729, e a chave: 686638659216. INFORMAÇÕES Endereço da 2ª Vara Cível: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 2º andar, Edício São João da Palma, Palmas-TO, telefone/fax: (0)0(63) 3218-4511, e e-mail: civpalmas2@tjto.jus.br Acosso nossa pauta de audiências através do link: https://hvw.google.com/calendariembed?src=civpalmas2940gmail.comEctzeAmerica/Sao_Paulo. Para mais informações sobre o trabalho desta Vara, acesse: <http://www.facebook.com/segunclavaracivelpalmas>

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 187, de 12 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Antônio Amadeu Parisotto Giannasi, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Junta Médica do Poder Judiciário. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 188, de 12 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Solimar Pinheiro da Silva, do cargo de provimento em comissão de Médico Perito.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 189, de 12 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 27 de março de 2019, Daniel Almeida Zandoná, do cargo de provimento em comissão de Médico Perito.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 191, de 13 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a realização da mudança para as novas instalações do edifício do Fórum da Comarca de Araguaína, conforme cronograma contido no processo SEI nº 19.0.000008200-0;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais transtornos e prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente forense no âmbito da Comarca de Araguaína, nas datas e unidades a seguir especificadas:

UNIDADE	PERÍODO
Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	18 a 20/3/2019
Diretoria do Foro	19 e 20/3/2019
Juizado Especial Cível	20 a 22/3/2019
Juizado Especial Criminal	20 a 22/3/2019
1ª Vara de Família e Sucessões	22, 25 e 26/3/2019
2ª Vara de Família e Sucessões	26 e 27/3/2019
1ª Vara Criminal	27 e 28/3/2019
Tribunal do Júri Popular	28 e 29/3/2019
2ª Vara Criminal	29/3 e 1º/4/2019
Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)	1º a 3/4/2019
Justiça Móvel de Trânsito	
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)	2 a 5/4/2019
Vara de Precatórias, Falências e Concordatas	
Contadoria Judicial	8/4/2019
Central de Mandados	
Central de Impressão	8 a 10/4/2019
Oficiais de Justiça	
3ª Vara Cível	10 a 12/4/2019
2ª Vara Cível	15 e 16/4/2019
1ª Vara Cível	16, 22 e 23/4/2019
Protocolo/Distribuição	23 e 24/4/2019
Juizado da Infância e Juventude	23 a 25/4/2019
1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos	25 e 26/4/2019
2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos	26, 29 e 30/4/2019
Central de Execuções Fiscais	30/4, 2 e 3/5/2019

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais nas datas assinaladas no art. 1º deste Decreto Judiciário, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nesses períodos.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 544, de 12 de março de 2019

Designa Gestor para acompanhar o cumprimento das Metas Nacionais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os macrodesafios constantes na Resolução nº 25, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 2015 a 2020; **CONSIDERANDO** a deliberação dos Presidentes de Tribunais no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** a necessidade de indicar gestores para acompanhamento das Metas Nacionais 2019 e o contido nos autos SEI nº 19.0.000004728-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a magistrada Ana Paula Brandão Brasil como gestora das Metas Nacionais 2019 na parte em que couber às Turmas Recursais, conforme glossário disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

§ 1º As Metas Nacionais 5 e 7 não são de cumprimento para a Justiça Estadual.

§ 2º A Meta Específica da Justiça Estadual para 2019 - Implantar processo eletrônico em 10% das Unidades com competência criminal, condicionada à disponibilização do módulo criminal do PJE até fevereiro de 2019 - já encontra-se cumprida pelo Poder Judiciário tocantinense.

Art. 2º A gestora deverá monitorar a persecução das metas, por meio dos dados apresentados no sistema *Cenarius*.

Art. 3º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá autorizar outras medidas para o cumprimento das metas objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 548/2019, de 13 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 05/08 a 03/09/2019 para usufruto de 05/08 a 03/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 539, de 11 de março de 2019

Dispõe sobre a alteração do plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre os dias 15 e 22 de março de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a eleição e posse da nova mesa diretora deste Tribunal de Justiça para o biênio 2019/2021, e a necessidade de adequação da escala de plantão, em conformidade com os ditames da Resolução TJTO nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão, e o disposto no Processo SEI nº 18.0.000011345-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo único da Portaria Nº 41, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4417, de 11 de janeiro de 2019, para o fim de declarar que o plantão judiciário referente ao período das 18h do dia 15/3/2019 às 8h do dia 22/3/2019, será exercido pelo Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 477/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 21/2019, constante do Processo Administrativo 18.0.000012294-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Antônio Custódio - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atender as necessidades Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº. 21/2019, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 530/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38032 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sheilla Mara Araujo Ramos, Matrícula 990469**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2019 a 11/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo:0003306-50.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 531/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38031 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/03/2019 a 12/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003306-50.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 532/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38021 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Noemia Cardoso Nascimento Santos, Matrícula 990315**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 18/03/2019 a 18/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000763-96.2017.827.2711,0000366-03.2018.827.2711, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 533/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38020 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanessa Lopes Santana Rodrigues, Matrícula 990421**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmeiras do Tocantins-TO, no período de 18/03/2019 a 18/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002701-05.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 534/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38011 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mariene Alves da Silva Aguiar, Matrícula 990443**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/03/2019 a 18/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0013057-68.2018.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 535/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38030 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Sebastião do Tocantins-TO, no período de 11/03/2019 a 11/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5014107-44.2013.827.2729., conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 536/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38034 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flor de Lyss Feitosa da Silva, Matrícula 356628**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Lizarda-TO, no período de 22/03/2019 a 22/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0006324-07.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 537/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38033 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flor de Lyss Feitosa da Silva, Matrícula 356628**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Lajeado-TO, no período de 09/03/2019 a 09/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo:0002273-26.2018.827.2739 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 538/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37998 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/03/2019 a 18/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0013057-68.2018.827.2737 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 539/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37983 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tais Félix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Campos Lindos-TO, no período de 09/03/2019 a 10/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000815-94.2019.827.2720, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 540/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38029 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 11/03/2019 a 11/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5001027-07.2012.827.2710 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 541/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38027 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 10/03/2019 a 10/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002413-50.2018.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 542/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38025 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/03/2019 a 09/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005182-02.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 543/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38024 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/03/2019 a 18/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005182-02.2016.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 544/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37959 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Renato Sousa Martins, Matrícula 354116**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Cristalândia-TO, no período de 19/03/2019 a 20/03/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Cristalândia, conforme designação no SEI 18.0.000026833-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 545/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37945 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Analista Judiciário, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019, com a finalidade de visita institucional à Comarca, em razão dos preparativos da mudança da sede do Fórum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 546/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37955 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Renato Sousa Martins, Matrícula 354116**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Cristalândia-TO, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Cristalândia, conforme designação contida no SEI 18.0.000026833-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 547/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37997 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Benicio da Costa Neves, Capitão, Matrícula 353636**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 13/03/2019 a 14/03/2019, com a finalidade de visita da equipe da assessoria militar ao Forum de Araguaína - TO, conforme SEI nº 190000003336-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Segundo Sargento, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 13/03/2019 a 14/03/2019, com a finalidade de visita da equipe da assessoria militar ao Forum de Araguaína - TO, conforme SEI nº 190000003336-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 548/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37986 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, Arraias-TO, Palmas-TO, no período de 13/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de visita técnica, para elaboração de cronograma de manutenção.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, Arraias-TO, Palmas-TO, no período de 13/03/2019 a 15/03/2019, com a finalidade de visita técnica, para elaboração de cronograma de manutenção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 549/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37112 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Contador-distribuidor, Matrícula 352498**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 10/03/2019 a 17/03/2019, com a finalidade de participar do curso de mestrado na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 550/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37578 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 2.107,12, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 26/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de participar do XXIX FONAJUV e do VI FONAJUD, conforme SEI 19.0.000001595-7 e 19.0.000000714-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 551/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37971 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, Chefe de Serviço, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 11/03/2019 a 16/03/2019, com a finalidade de conduzir equipe que irá atuar na mudança do novo prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, conforme Sei 19.0.000004935-5,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 552/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37495 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.639,24, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 325,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 27/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de convocação para participar do curso XXIV FONAJUV e do VI FONAJUP, conforme SEI 19.0.000000717-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 553/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38013 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beliza da Cruz Campos, Técnico Judiciário, Matrícula 274343**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 21/03/2019 a 22/03/2019, com a finalidade de comparecimento para emissão do token.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 554/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37994 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019, com a finalidade de atendimento ao requerimento 2460295 de manutenção corretiva, conforme SEI 19.0.00000227-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 555/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37980 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37528, no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da comarca de Gurupi.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/37528, no período de 07/03/2019 a 07/03/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do fórum da comarca de Gurupi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 556/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38028 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 181,70, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 25,23, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Miranorte-TO, no período de 19/03/2019 a 19/03/2019, com a finalidade de realizar audiências, em substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 557/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/38026 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 181,70, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 25,23, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Miranorte-TO, no período de 18/03/2019 a 18/03/2019, com a finalidade de realizar audiências, em substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 558/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/37779 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Eduardo Barbosa Fernandes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129941**, o valor de R\$ 2.135,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 454,08, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 26/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de convocação para participar do 60º fórum nacional de justiça protetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000011051-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 20/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 52/2018

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00423

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Extimpalmas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 07.629.511/0001-16

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga com reposição de peças e acessórios de substituição e/ou manutenções diversas (recarga e teste hidrostático, manômetro, mangueira e válvulas), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.892,30 (Seis mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 28

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 01 de março de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 222/2019, de 12 de março de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38040;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSELI APARECIDA RODRIGUES CAMPOS**, matrícula nº 216557, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **NEI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 121083, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/03/2019 a 01/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 223/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38063;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ORCYREMA MARINHO LEITE**, matrícula nº 87928, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TEREZINHA RODRIGUES BARROZO SANTOS**, matrícula nº 36363, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS no período de 11/02/2019 a 20/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 224/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38064;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ORCYREMA MARINHO LEITE**, matrícula nº 87928, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TEREZINHA RODRIGUES BARROZO SANTOS**, matrícula nº 36363, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS no período de 21/02/2019 a 22/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 225/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38065;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ORCYREMA MARINHO LEITE**, matrícula nº 87928, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TEREZINHA RODRIGUES BARROZO SANTOS**, matrícula nº 36363, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS no período de 25/02/2019 a 27/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 226/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38067;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ORCYREMA MARINHO LEITE**, matrícula nº 87928, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TEREZINHA RODRIGUES BARROZO SANTOS**, matrícula nº 36363, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS no período de 08/02/2019 a 08/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 227/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38068;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ORCYREMA MARINHO LEITE**, matrícula nº 87928, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TEREZINHA RODRIGUES BARROZO SANTOS**, matrícula nº 36363, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS no período de 28/02/2019 a 28/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 228/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38069;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ORCYREMA MARINHO LEITE**, matrícula nº 87928, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **TEREZINHA RODRIGUES BARROZO SANTOS**, matrícula nº 36363, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS no período de 08/03/2019 a 08/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 229/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38079;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIVINA LUCIA GOMES ARAÚJO LOPES**, matrícula nº 246055, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SHEILA BARROS MORENO**, matrícula nº 96437, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE PIUM no período de 07/03/2019 a 08/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 230/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38087;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVI RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 40181, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 133073, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 21/01/2019 a 25/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 231/2019, de 12 de março de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38091;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA**, matrícula nº 245940, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSI SOUZA GUIMARAES DA GUARDA**, matrícula nº 95440, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 25/02/2019 a 28/02/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 232/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37974;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREA RIBEIRO COELHO**, matrícula nº 62853, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSELI BOMTEMPO RIBEIRO**, matrícula nº 61660, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 13/02/2019 a 13/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 233/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37975;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA MADEIROS**, matrícula nº 255446, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KEZIA REIS DE SOUZA**, matrícula nº 353243, ocupante do cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no período de 14/03/2019 a 15/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 234/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37976;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 265148, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE**, matrícula nº 91452, ocupante do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, no período de 11/03/2019 a 12/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 235/2019, de 13 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como o art. 10 da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/38052;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDREA RIBEIRO COELHO**, matrícula nº 62853, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade **SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, a partir de 13/02/2019, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**KÉZIA REIS DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**SPENCER VAMPRE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br